



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 144 - SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1 ^a - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 ^º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 ^º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 ^º - Alton Freitas – PL-MG	
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando Ramez Tebet (vago)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 16 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias – PSDB VICE-LÍDERES (vago) Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
LÍDER DO PMDB – 20 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Luiz Otávio Valdir Raupp (vago) (vago) Alberto Silva Wellington Salgado de Oliveira	 LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Alton Freitas	LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago)
	LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 5 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
LÍDER DO PRB – 2 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006**, que “*Autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 301, de 29 de junho de 2006**, que “*Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do IPI; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar e da Carreira de Apoio Operacional à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar – GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS – FCISS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 302, de 29 de junho de 2006**, que “*Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais – GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que den-*

tre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro – GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar – GEFM; e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006**, que “*Dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 304, de 29 de junho de 2006**, que “*Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima – GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação – GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais – INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 305, de 29 de junho de 2006**, que “*Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 306, de 29 de junho de 2006**, que “*Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 307, de 29 de junho de 2006**, que “*Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial – VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 308, de 29 de junho de 2006**, que “*Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de agosto de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de agosto de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 136ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE AGOSTO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)....

27186

Término do prazo, ontem, com a apresentação da Emenda nº 1-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC)

27186

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição.

27186

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 317, de 2006, em 16 de agosto e publicada no dia subsequente, que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação.

27187

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 212, de 2006 (nº 674/2006, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2001 (nº 2.589/2000, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 541 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência

jurisprudencial; sancionado e transformado na Lei nº 11.341, de 7 de agosto de 2006..... 27188

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA IRIS DE ARAÚJO – Necessidade de maior participação das mulheres brasileiras na política. 27188

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Prejuízos ao Pólo Industrial de Manaus diante de declarações do Ministro das Comunicações com relação ao enquadramento dos produtos de TV digital dentro da Lei de Informática. Justificativa a requerimento de informações dirigido ao Ministro das Comunicações. Comentários ao programa eleitoral do Presidente Lula na televisão. Multa aplicada pelo TSE ao Presidente Lula. Justificativa a requerimentos de informações dirigidos aos Ministros dos Transportes e da Fazenda. 27190

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 921, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona..... 27198

Nº 922, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona..... 27199

Nº 923, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona..... 27200

Nº 924, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do maestro e compositor Moacir Santos, ocorrido no último dia 6. 27200

Nº 925, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do editor Armando Campos, ocorrido no último dia 4. 27200

1.2.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição do artigo intitulado “Zona Franca brigará por exclusividade na TV digital”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 15 do corrente..... 27201

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários à matéria intitulada “Lula perde pontos com a

segurança", publicada no Jornal do Brasil , edição de 6 do corrente.....	27203
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado "Refis eleitoral", publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 5 de julho último..	27204
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações a respeito da matéria intitulada "Um 'negócio' de R\$ 30 milhões", publicada no jornal Correio Brasiliense , edição de 2 do corrente.....	27205
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – EMENDAS	
Nºs 1 a 33, apresentadas à Medida Provisória nº 316, de 2006.	27207
3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 1.693 a 1.701, de 2006.	27247
<u>SENADO FEDERAL</u>	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
5 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 136^a Sessão Não Deliberativa, em 18 de agosto de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência das Sras. Heloísa Helena e Iris de Araújo

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2006** (nº 2.820, de 2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas);*

– **Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera dispositivos da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);*

– **Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006** (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 552, de, 2006, Relator **ad hoc**: Senador Juvêncio da Fonseca), que *altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição.*

O Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005, recebeu uma emenda e volta à Comissão de Educação para exame.

Os demais Projetos não receberam emendas, e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2005:

EMENDA (de Plenário) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 69, DE 2005, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE “INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC)

EMENDA N° 1 – PLEN

Dê-se à alínea **c**, do inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 a seguinte redação:

Art. 3º

IV – estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

c) fornecimento de recursos para o FNC e para fundações culturais, museus, bibliotecas, arquivos, templos de qualquer natureza ou credo religioso e outras entidades culturais.

Justificação

A matéria basicamente propõe duas modificações no texto atual. De um lado, propõe a ampliação irrestrita do qualificativo que acompanha e define a noção de “fundações culturais”, que pela nova redação sugerida passa a ser de qualquer natureza e não mais com fins específicos, conforme a redação vigente.

Complementarmente, e de forma razoavelmente coerente com a orientação geral das alterações propostas pelo PL nº 69, a proposta insere os templos como possíveis beneficiários de recursos do Pronac, ao mesmo tempo em que iguala estes espaços de culto religioso ao lado dos museus, bibliotecas e arquivos como “entidades culturais”.

A ampliação irrestrita do qualificativo que define as “fundações culturais” parece-nos indevida ao suprimir as especificidades e mesmo especializações que a redação vigente exige para a atuação das fundações culturais.

Nesta questão, encontramos subliminarmente o problema do alargamento indevido do conceito de cultura operacionalizado pelo legislador: o que fica de fora de uma noção tão alargada como fundações culturais de qualquer natureza? Se, em certo sentido, como resultante da ação coletiva e cultural do Homem, toda

e qualquer forma de organização e expressão social é cultural, poderão receber recursos do Pronac fundações culturais que não atuem preferencialmente para o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas ou que não expressem tal atuação em seus documentos constitutivos e diretivos?

O qualificativo, consagrado no texto vigente, que acompanha e delimita o acesso aos escassos recursos públicos alocados pelo Pronac às fundações culturais “com fins específicos” visa assegurar exatamente esta especialização necessária à consolidação do campo cultural e artístico como um espaço relativamente autônomo e específico da interação humana criativa. Esta definição restritiva, além de ser resultado de uma luta histórica do setor para a especialização do setor cultural e artístico, representa o filtro mínimo de salvaguarda para os gestores públicos alocarem recursos na atividade cultural com base em procedimentos especificados e comprovados. Somos, portanto, de parecer contrário à supressão do qualificativo “com fins específicos” e sua substituição pela expressão “de qualquer natureza” para qualificar as fundações culturais.

Com relação à inclusão dos templos ao lado de museus, bibliotecas, arquivos e outras entidades culturais como instituições beneficiárias de recursos do Pronac, cumpre ressaltar um aspecto central da questão envolvendo os desafios que o legislador se defronta diante da multiplicidade de formas de manifestação de crenças e religiosidades.

Se a intenção é contemplar as instituições/organizações de caráter religioso, de culto, crença, profissão de fé, sincretismo religioso e congêneres, o uso do substantivo templos é claramente insuficiente, já que deixa de fora outras organizações/instituições/espaços como terreiros, igrejas, capelas, mesquitas, sinagogas e lojas maçônicas, dentre outras, além de uma infinidade de práticas religiosas e de crenças místicas que se utilizam de espaços menos formais para a realização de seus ritos (por exemplo, as práticas de xamanismo).

Caso a opção for incorporar explicitamente as organizações de caráter religioso, de crença, de culto e/ou místicas no escopo da Lei nº 8.313/91 – algo que seguramente merece uma reflexão muito mais acurada por parte dos legisladores – para um estado democrático de direito, a opção só pode ser entre incorporar toda a miríade de expressões religiosas e de crença, ou, então, assegurar uma redação suficientemente genérica que assegure o abrangimento desta enorme multiplicidade de manifestações de crença, culto e religiosidade em seu enunciado.

Como o uso exclusivo do termo templos não satisfaz a nenhuma das alternativas mencionadas acima, somos de parecer que a alteração proposta é parcial e, por esta razão, inadequada para ser incorporada ao texto legal, razão pela qual apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2006. – **Sibá Machado.**

(À *Comissão de Educação*.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O Senhor Presidente da República adotou, em 16 de agosto de 2006, e publicou no dia 17 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 317, de 2006**, que “altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002– CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)	1.Rodolpho Tourinho (PFL)
Juvêncio da Fonseca(PSDB)	2.Demóstenes Torres (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	3.vago
César Borges (PFL)	4.vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	5.vago

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira	1. Alberto Silva
Luiz Otávio	2. vago
Valdir Raupp	3.vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	1.vago
Sibá Machado (PT)	2.vago
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3.vago

PTB

1.Sérgio Zambiasi

Mozarildo Cavalcanti

PRB*

Marcelo Crivella 1.vago

Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000–CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PT
Henrique Fontana	1.Ângela Guadagnin
Fernando Ferro	2.Anselmo
	PMDB
Wilson Santiago	1.Benjamin Maranhão
Mendes Ribeiro Filho	2.Asdrúbal Bentes
	PFL
Rodrigo Maia	1.Luiz Carlos Santos
Kátia Abreu	2.José Rocha
	PSDB
Jutahy Junior	1.Bismarck Maia
	PP
Mário Negromonte	1.Benedito de Lira
	PTB
José Múcio Monteiro	1.Fleury
	PL
Luciano Castro	1.José Carlos Araújo
	PSB
Alexandre Cardoso	1.Dr. Ribamar Alves
	PDT
Miro Teixeira	1.Alvaro Dias
	PPS*
Fernando Coruja	1.Colbert Martins

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 17-8-2006
- Designação da Comissão: 18-8-2006 (SF)
- Instalação da Comissão: 21-8-2006
- Emendas: até 23-8-2006 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 17-8-2006 a 30-8-2006(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 30-8-2006

- Prazo na CD: de 31-8-2006 a 13-9-2006 (15º ao 28º dia)
 - Recebimento previsto no SF: 13-9-2006
 - Prazo no SF: de 14-9-2006 a 27-9-2006 (42º dia)
 - Se modificado, devolução à CD: 27-9-2006
 - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 28-9-2006 a 30-9-2006 (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 1º-10-2006 (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: 15-10-2006 (60 dias)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 212, de 2006 (nº 674/2006, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2001 (nº 2.589/2000, na Casa de origem), que *altera o parágrafo único do art. 541 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para admitir as decisões disponíveis em mídia eletrônica, inclusive na Internet, entre as suscetíveis de prova de divergência jurisprudencial*, sancionado e transformado na Lei nº 11.341, de 7 de agosto de 2006.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra a nossa nobre e querida Senadora Iris de Araújo pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento. Em seguida, terá a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso que as mulheres brasileiras tenham a exata consciência de sua força e de seu imprescindível papel no contexto das mudanças tão necessárias a um País campeão em desigualdades e desequilíbrios que infelicitam, provocam dor e sofrimento.

Tudo começa com pequenas atitudes que podem se tornar grandiosas. O voto feminino, por exemplo, tem potencial para mudar o País. Nele pode estar a semente de um novo país, moldado pelas lágrimas, pela fé, pela coragem e pelo coração das brasileiras no seu terno e perene compromisso com a solidariedade, com as virtudes, com o amparo e com o amor ao próximo.

Sra Presidente, infelizmente, a Nação vem sendo vítima do incrível desequilíbrio quanto à participação de homens e mulheres na vida política. O prosseguimento de tamanha disparidade é uma ameaça concreta ao presente e ao futuro de um País que precisa fazer a opção pelos caminhos da justiça. Afinal, a busca pela igualdade de gênero não pode ser encarada como uma utopia feminista. Ela encerra uma dimensão muito mais ampla: insere-se numa perspectiva altamente diferenciada para o Brasil, na medida em que daria um basta a este interminável processo cultural e histórico que secundariza ou, simplesmente, exclui a participação da mulher no debate e na definição dos nossos destinos.

Temos de manter a sinceridade, Senadora Heloísa Helena. O controle do Brasil está demasiadamente, exageradamente nas mãos dos homens! Talvez seja essa uma das explicações para a infinidade de excessos e desvios que se transformam na bola de neve dos escândalos. Sabemos que a mulher é muito mais rigorosa, muito mais cuidadosa no trato das questões públicas. Por sua formação, por sua natureza, pela sua índole, não coloca o poder acima de tudo, não tem obsessão pelo dinheiro sujo, procura preservar valores tão fundamentais como a honra, o caráter e a integridade moral. Falo porque tenho a convicção de que as mulheres, realmente, são mais zelosas e poderiam, com o seu rigor, oferecer uma contribuição decisiva, caso não estivessem tão alijadas do processo administrativo e dos centros das decisões.

Pois bem, Sra Presidenta, estão aí os números do Tribunal Superior Eleitoral que mostram como é pequena a proporção de mulheres candidatas ao pleito de outubro deste ano, embora a população feminina corresponda a 51,53% do eleitorado brasileiro. Ao todo, o TSE aprovou 19 mil candidaturas, das quais apenas 13,95% são mulheres: elas são 12% dos que se habilitam para a disputa dos governos estaduais, 16% para o Senado, 12% para a Câmara Federal e 14% para as Assembléias Legislativas.

Em outras palavras, nem de longe se cumprirá a Lei Eleitoral nº 9.504, de 1997, uma conquista do movimento feminista que obriga os partidos a preservarem para as mulheres 30% de suas candidaturas à Câmara e às Assembléias.

Por que isso acontece, se as mulheres representam mais de 51% do eleitorado? Será por medo do poder? Ou será porque a forma como se estabelece a disputa no País já é, por si, um martírio para as pessoas retas, que não se dispõem ao jogo do toma-lá-dá-cá na obtenção de recursos para as campanhas, Senadora Heloísa?

Sim, estamos diante de um jogo que assumiu demais essas características masculinas. Neste sentido, a política perdeu muito da sensibilidade tão fundamental à compreensão dos conflitos e das necessidades humanas. Digamos que ela se embruteceu. Deixou de se ocupar daquelas causas para que as mulheres são sagradas: o martírio da infância abandonada, a solidão dos idosos em frios asilos à espera do milagre de uma simples visita para que possam apenas conversar e sorrir; os caminhos e os desencontros de uma juventude de quem se usurpam os sonhos.

Assim, assistimos à epopéia de uma política machista: a linguagem dos negócios, a violência verbal, a luta pelo poder a qualquer custo. Um confronto amargo que, às vezes, beira a insanidade. O duelo bárbaro dos partidos. O combate rasteiro por espaços e domínios. Para quê? Por quê?

Sem delicadeza, a política se distancia da alma e do coração dos brasileiros. Torna-se urgente, urgentíssimo, que a ação pública receba o toque feminino, para que possamos atingir a essência da vida nacional e descortinar as soluções para tantos que se encontram desamparados.

Mudar o perfil de uma sociedade conservadora e superar o ranço patriarcal e patrimonialista, em que a mulher é considerada ainda patrimônio do homem: trata-se do grande desafio das brasileiras. Temos um grande compromisso com o povo deste País, principalmente por causa da maternidade que nos faz dedicar mais aos outros. Mas a conquista da igualdade exige diálogo permanente, compreensão e participação política.

Conquistamos recentemente uma importante vitória, temos que reconhecer, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, que triplica o tempo de detenção dos agressores: o período máximo de reclusão saltou de um ano para três anos. A lei altera também o Código Penal e possibilita que agressores sejam detidos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Chamada de "Maria da Penha", a medida é uma homenagem a esta corajosa brasileira que, em 1983, por duas vezes, foi vítima do marido que tentou assassiná-la: primeiro com uma arma de fogo e, depois, por eletrocussão e afogamento.

Fica claro: as mulheres precisam tomar a iniciativa para resgatar a verdadeira cidadania feminina. Afinal, 30% das mulheres já sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar no País: mais de dois milhões de casos por ano. É muita coisa. Este cenário é também consequência da insegurança e dos desajustes sociais.

Maridos desempregados mais facilmente se entregam ao alcoolismo, uma das principais fontes de agressão. Como se não bastasse, preocupa-nos o crescimento da terrível violência protagonizada por filhos contra as próprias mães – está nas páginas dos jornais praticamente todos os dias –, resultado da disseminação das drogas que acabam por se tornar o refúgio predileto de uma geração que não enxerga perspectivas nem oportunidades num País marcado pelas injustiças. Outro dado estarrecedor: mais de 50% dos estupros ocorrem dentro da própria família. Senadora, esse quadro triste merece a reflexão de chamamento à responsabilidade do mundo feminino na questão do voto.

A maior presença da mulher na vida pública, desta forma, significa um olhar mais atento para as questões fundamentais da educação, da saúde, da segurança, porque ninguém mais do que ela teme pela vida dos filhos e do marido.

Portanto, fica a nossa veemente defesa da paridade não como a pregação de um poder feminino, mas sim como luta pelo equilíbrio de gênero, que representa um avanço cultural de largas proporções, capaz de mudar de maneira efetiva a vida de um país.

A questão da paridade no espaço público e privado como meio de atingir a igualdade não se trata de um modismo. É um conceito difundido por instituições internacionais de defesa dos direitos humanos como instrumento insubstituível para provocar mudanças nos processos de tomada de decisão, eliminando todas as formas de discriminação e de violência com base no gênero ou sexo.

A mulher, Senadora, tem em suas mãos as armas da paz e da justiça para transformar o Brasil. Está na hora de agir.

Fico feliz, Senadora, porque sem nada combinado, acontecendo por acaso, quis o destino que V. Ex^a hoje assumisse a Presidência desta sessão. Fico muito feliz pronunciando este discurso para V. Ex^a e os outros Senadores aqui presentes para chamar a mulher a essa reflexão, a esse momento de tomada de consciência. Nós que representamos, pelo poder do voto, a maioria da população temos de sentir que, neste momento tão difícil para a vida brasileira, um momento político tão horrível, para usarmos um termo bem forte para descrever o que está acontecendo no nosso mundo político, a mulher precisa participar mais, a mulher precisa saber escolher, a mulher precisa olhar na hora de votar, assim como todos os cidadãos brasileiros.

A grande reforma política pode ser feita não por decreto. A grande reforma política pode ser feita com o voto popular, quando as pessoas tiverem a consciênc-

cia de que é por meio do seu voto que a mudança tem de ocorrer. Vamos ter uma sociedade mais justa, mais igualitária a partir do momento em que soubermos escolher representantes à altura daquilo que queremos. E não podemos pensar em escolher representantes, Senadora Heloísa Helena, sem buscar a vida do candidato ou da candidata, sem saber em quem estamos votando, sem saber quem estamos escolhendo para colocar aqui, nestas cadeiras, nas cadeiras da Câmara, ou em cada Estado. Temos que ter consciência do momento que estamos vivendo, senão não vamos poder apontar futuramente e dizer: não queremos mensaleiros, não queremos mensalões, abominamos sanguessugas.

Ninguém aqui arrombou portas. A porta dos que aqui chegaram foi o voto popular e dos que vão chegar ainda e dos que estão chegando agora, nesta eleição, também será o voto.

Neste momento, tenho de fazer esta condenação para as mulheres, que representam a maioria dos votos. Eu gostaria que todas as mulheres se conscientizassem de que este é o momento nosso. E que Deus nos ajude e nos guarde a todos nesta hora de decisão.

Muito obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Iris, compartilhando inteiramente da sua preocupação. Só um coração generoso como o de V. Ex^a é capaz de fazer um pronunciamento como esse.

Tenho certeza de que o povo de Goiás saberá analisar a competência, a dedicação, a disciplina de V. Ex^a ao longo da sua história no mundo da política. Sou testemunha disso aqui, nesses anos de Senado com V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^ss e Srs. Senadores, estão querendo acabar com o Pólo Industrial de Manaus. A gente do Amazonas, no Norte do Brasil, a mais pobre das regiões brasileiras, está convencida de que passou a ter um inimigo. Infelizmente, um colega nosso, o ilustre Senador Hélio Costa, hoje Ministro das Comunicações.

De minha parte, o canto não é apenas de contritação. É um canto de guerra. Não contra a pessoa do Ministro, que prezo, mas contra, sim, seu gesto impensado. Desculpe-me o Sr. Hélio Costa, nosso prezado colega, que sempre soube honrar esta Casa legislativa, desculpe-me, caro Ministro, mas a luta será franca e dura, e o Amazonas não sairá derrotado.

Leio, Sr^a Presidente, o seguinte requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro das Comunicações:

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações informações acerca de declarações publicadas na imprensa e a ele atribuídas relativas à pretensa alteração na legislação, que, se confirmadas, representariam desrespeito à decisão soberana das duas Casas do Congresso Nacional, além de comprometer a existência do Pólo Industrial de Manaus.

Indago:

1 – Confirma o Ministro sua suposta iniciativa de levar ao Presidente da República minuta de Medida Provisória que contraria uma decisão do Parlamento e, portanto, da sociedade brasileira, com inevitáveis prejuízos para o Pólo Industrial de Manaus?

2 – O Ministro sabe que esse suposto desrespeito agride de imediato uma decisão majoritária da sociedade brasileira e, ademais, é a iniciativa considerada inconstitucional por setores de notório saber jurídico?

Leio, Sr^a Presidente, a justificativa:

O noticiário da imprensa brasileira, exaustivamente veiculado esta semana, dá conta de que o Senhor Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, anunciou a intenção de propor ao Presidente da República a edição de Medida Provisória que, contrariamente ao que dispõe claramente a legislação vigente, amplia para outras áreas do País as isenções que o legislador brasileiro estabeleceu para dar à mais pobre de nossas regiões, a região Norte, condições para seu desenvolvimento econômico e, sobretudo, social.

A se confirmar esse impatriótico, extemporâneo e até inacreditável propósito, a região Norte passa a ter os dias contados para retornar a uma situação de pobreza em desfavor de suas populações.

Mais ainda: a Zona Franca de Manaus, tal como foi concebida e em razão dos benefícios criados pelo Congresso e pelo Governo, é hoje uma grata realidade que concorre para o equilíbrio entre as regiões do País. O simples comparativo entre as condições econômicas da Amazônia e as demais regiões deixa evi-

dente que a Zona Franca de Manaus, com seu Pólo Industrial, representa este fator de equilíbrio. Os habitantes da Amazônia não se conformam e não entendem as razões dessa atitude do ilustre Ministro, mormente por ser ele também Senador, com assento na Casa Legislativa que representa os Estados. S. Ex^a chegou a participar dos debates em que, ao final e ao cabo, concluiu o Senado da República que era e continua sendo necessário preservar a Zona Franca de Manaus como elemento indispensável para que os habitantes da região consigam sobreviver.

Concluo a leitura, Sr^a Presidente, da justificativa e faço, desde já, dura advertência às Lideranças da base governista: a se confirmar essa pretensa e surda guerra contra o Amazonas, revidarei com outra guerra, implacável, uma guerra sem fim para defender o meu Estado e sua altiva população. A partir do esforço concentrado de setembro já não se votará mais nada neste Plenário. Quem duvidar, que pague para ver.

Minhas armas serão os procedimentos regimentais, que usarei à exaustão. O Amazonas prefere não ter inimigos. Porém, se alguém se credenciar a esse triste papel, muito bem, guerra é guerra!

Passo a historiar os fatos, Sr^a Presidenta.

O brutal golpe que se arquiteta contra Manaus, contra o Estado do Amazonas, contra a Amazônia Ocidental e mais o Amapá, que está, infelizmente, sendo confirmado pelas recentes declarações do nosso colega Senador Hélio Costa, digno Ministro das Comunicações, visa a atingir o principal pólo do meu Estado, que é o pólo eletroeletrônico, responsável por 63% de um faturamento de US\$22 bilhões, neste ano, e por metade dos cem mil empregos diretos que são gerados em no Pólo de Manaus.

Em visita ao pólo industrial de Santa Rita do Sapucaí, em Minas Gerais, no fim da semana passada, segundo matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de sábado, dia 12, o Ministro “garantiu que o Governo Federal vai considerar todos os equipamentos usados no sistema de TV digital como bens de informática”.

No mesmo jornal, edição do dia 17, outro Ministro, o da Fazenda, Guido Mantega, confirma a ameaça ao anunciar que o Presidente da República está para editar medida provisória estabelecendo incentivos fiscais para a implantação de fábricas de semicondutores no Brasil. E acrescenta Guido Mantega: “Será mais abrangente e não tratará apenas de semicondutores”. Conterá – abro aspas novamente, lamentando fazê-lo, para o Ministro – “outras medidas que buscam facilitar a implementação da TV digital no Brasil”.

Isso significa, é claro, a concretização do que o Ministro Hélio Costa declarou em Santa Rita do Sapucaí: o Governo Federal se prepara para considerar “bem de informática” todo equipamento relacionado com a TV digital.

Com isso, esses bens passarão a ter os benefícios previstos na Lei de Informática, como redução do IPI, isenção de PIS e Cofins, além de direito a financiamentos especiais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES.

“Dessa forma – como o jornal mesmo informou –, não só empresas do Pólo Industrial de Manaus terão competitividade para produzir os equipamentos, mas empresas localizadas em qualquer Estado brasileiro”.

A se concretizar esse intento, qualquer lugar das regiões ricas do País passaria a poder produzir TV digital, pelas suas desvantagens comparativas, menos o Estado do Amazonas, que é o tradicional fabricante de televisores neste País, inclusive concorrendo para cumprir papel brilhante de defesa do equilíbrio da balança comercial brasileira.

Mas esse, Srº Presidente, é o golpe que se articula, um tremendo golpe contra o pólo principal de Manaus, o coração do meu Estado, o setor de televisão. O pólo eletroeletrônico representa, repito, 63% do faturamento de mais de US\$20 milhões anuais e de 50% dos empregos da Zona Franca de Manaus.

A medida provisória que se anuncia representa também clara afronta a uma decisão do Congresso Nacional, que, ao votar a nova Lei de Informática, deixou, expressamente, com Manaus a fabricação de televisores e o que a eles, aos televisores, se relate.

O Governo Lula pretende estraçalhar o que aqui foi aprovado. Terá, porém, que passar por cima deste Congresso Nacional, por cima da Bancada amazonense, que estará coesa em defesa de um legítimo interesse do Estado.

Lutarei com todas a minhas forças, usarei de todas as armas parlamentares e regimentais para impedir que se concretize essa iniquidade contra o povo amazonense, contra uma das regiões mais pobres do País.

Para falar português claro, Senador Geraldo Mesquita, é melhor nem convocarem o esforço concentrado de setembro, porque não se votará nada aqui a depender de mim e dos outros Senadores do Estado do Amazonas. É perda de tempo, é fazer turismo em Brasília. Não se votará nada. Que deixem as sessões continuarem discursivas porque prometo que sessões deliberativas não acontecerão.

O Amazonas, portanto, não assistirá a isso de braços cruzados!

O Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, Sr. Maurício Loureiro, já declarou ao mesmo jornal, **O Estado de S. Paulo**, edição do último dia 15, considerar inaceitável a posição do Ministro das Comunicações, posição, a seu ver, tendenciosa. E faz a concessão de imaginar que o Ministro não falou pelo Governo, embora os dias estejam confirmado que, infelizmente, parece que falou, sim.

O Sr. Loureiro, de qualquer modo, adianta que o Pólo Industrial de Manaus vai brigar pela produção do receptor-decodificador, o **set top box**, e por todos os produtos que vierem a ser incluídos no sistema de TV digital, que, segundo o Governo, deverá movimentar R\$100 bilhões em uma década.

Há coisas, segundo o Presidente do Centro das Indústrias, que poderão ser feitas em outras regiões do País. O que não se pode é transformar um eletro-eletrônico comum, como é o caso do conversor de sinais, o *set top box*, em produto de informática, para poder ser fabricado, com incentivos, em outra parte do País e, com isso, acabar com a competitividade da indústria do meu Estado.

O **set top box** não é senão uma caixinha que, acoplada a um televisor analógico, desses existentes hoje no País, permite a captação de sinais emitidos pela TV digital. É, portanto, um eletroeletrônico, não um produto de informática.

A admitir-se que o conversor de sinais é bem de informática, estará aberto o caminho para que Manaus deixe de ter exclusividade também na fabricação dos televisores. Esse seria o passo seguinte.

Gracias à tenaz luta que travamos aqui, nós todos da Bancada amazônica, e com muita compreensão dos demais segmentos deste Parlamento, a nova Lei de Informática, aprovada em fins de 2004, excluiu expressamente dos seus benefícios os produtos do segmento de áudio, vídeo, lazer e entretenimento, “ainda que” – friso isto, que é texto da Lei de Informática – “incorporem tecnologia digital”. Ou seja, não importa se tem chip ou não, não importa a forma que o televisor assuma, se é televisor, a produção é no meu Estado, e não é, portanto, algo a ser beneficiado por incentivo da Lei de Informática.

Isso está dito expressamente na lei. De forma que a pretensão do Governo Lula de considerar todos os equipamentos usados no sistema de TV digital como bens de informática significaria atropelar, passar por cima de uma solução a duras penas negociada nesta Casa. Mudar a lei, ainda por cima por meio de medida provisória, equivalerá a declarar guerra ao povo amazonense.

Não creio que o Governo Lula tenha coragem de chegar a esse ponto. Vai recuar. Terá de recuar!

O Ministro das Comunicações disse, em Santa Rita do Sapucaí, que o mercado que se abrirá com a futura TV digital deve ser compartilhado por todo o País. Bonitas palavras, mas não à custa da mola propulsora do desenvolvimento do Estado do Amazonas e da Amazônia ocidental mais o Amapá.

Se o **Set top box** e o futuro televisor digital ganharem os incentivos da Lei de Informática, Manaus perderá sua competitividade. Seria golpe de morte no setor de televisores. Manaus ficaria com a produção dos televisores analógicos, sistema fadado ao desaparecimento em 10 anos no máximo, enquanto as regiões ricas do País ficariam com o novo, o televisor digital.

É isto que deseja o Governo do Presidente Lula da Silva: acabar com o principal Pólo Industrial de Manaus? Acabar com milhares de empregos? Destruir o Pólo Industrial de Manaus, que tantos benefícios trouxe e vem trazendo, não apenas para o Amazonas e para o Brasil, do ponto de vista da segurança nacional, do ponto de vista do financiamento do interior do Estado, do ponto de vista da defesa ecológica da floresta mais intocada da região amazônica, que é do meu Estado e que mantém mais de 98% da sua cobertura florestal intacta?

Concedo o aparte ao Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Muito obrigado, caro amigo e companheiro, Senador Arthur Virgílio. Louvo, admiro o esforço compenetrado que faz V. Ex^a em defender os interesses do Estado do Amazonas e daquela população briosa, trabalhadora. O País inteiro reconhece que esse esforço tem fundamentos sólidos. Pode-se dizer que o Parque Industrial do Amazonas, tendo surgido há muitos anos e se consolidado cada vez mais, representa muita coisa para este País. Representa, Senador Arthur Virgílio, a democratização do esforço de industrialização deste País; representa a descentralização do esforço de industrialização deste País; representa, sobretudo, o enorme esforço feito pela população do seu Estado – empresários, trabalhadores, classe dirigente e políticos –, ao acenar para este País tão prenhe de diferenças abissais. O povo do Amazonas se preparou, inclusive, para esse momento. Parece que estava adivinhando, vaticinando. Senador Arthur Virgílio, sobre essa decisão, admito até a discussão democrática, levando-se em consideração aspectos técnicos. Agora, V. Ex^a tem razão em não admitir a possibilidade de que uma decisão dessa seja tomada de cima para baixo, sem um debate acalorado, sem consulta. Admito, inclusive, que, aspectos técnicos, porque isso é um assunto técnico, devam ser introduzidos nesse debate. Agora, não se pode tomar uma decisão dessa de cima para baixo. Não se trataria de um golpe de Estado, mas de

um golpe ao Estado do Amazonas, ao povo do Amazonas, que, durante estes últimos anos, num esforço fenomenal – o País é testemunha disso –, se organizou, de forma disciplinada, para ostentar o que tem hoje: um parque industrial fantástico! Um parque industrial fantástico. É como colocar uma viseira e só olhar um rumo neste País, só olhar um determinado segmento deste País, uma determinada região deste País. Precisamos descentralizar, precisamos democratizar. E isso passa pela distribuição de riquezas neste País. É inadmissível, portanto, que uma decisão como essa seja tomada de cima para baixo, sem um debate amplo, democrático. Precisamos perder o hábito de adotar medidas neste País de cima para baixo, o que representa uma verdadeira falta de respeito ao povo do Amazonas, ao povo de Manaus, que está ali, durante muitos anos, sofrido. Hoje, com galhardia, ostenta para todo o País, inclusive, Senador Arthur Virgílio, uma condição conquistada aos trancos e barrancos, conquistada com competência, conquistada com capacitação, conquistada com treinamento, conquistada com investimento, investimento. Portanto, V. Ex^a, mais uma vez aqui, ao defender os interesses do seu Estado, do povo que V. Ex^a tão brilhantemente representa, não o faz gratuitamente, mas por ter razões, razões profundas, razões inafastáveis para fazer a defesa dos interesses daquele seu Estado tão bonito, tão grandioso, que tanto serviço tem prestado a este País. Parabenizo V. Ex^a por seu discurso. V. Ex^a tem a nossa solidariedade, desde já, vizinhos que somos de seu Estado, acompanhando com simpatia, com prazer o que se desenvolve, o que se desenrola em seu Estado sob a condução do brioso e trabalhador povo do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita. De V. Ex^a, aliás, eu não esperava mesmo gesto diferente. Passo a V. Ex^a o sentimento que hoje se espraia pelos amazonenses. Eles são sabedores de que, se de repente aquele Pólo tivesse desaparecido, a balança comercial brasileira entraria em parafuso. Imaginem se o Brasil tivesse que importar – para ficar só nos televisores – os televisores que são fabricados em Manaus. Já enfrentamos a concorrência predatória dos produtos chineses, e o Brasil deve apoiar, portanto, o Pólo de Manaus, como a China apóia suas zonas de exportação. E o que o Brasil fez foi considerar a China uma economia de mercado, aquela patacoadas que nós já vimos e que custou tanta ridicularia para cima deste Governo que aí está. A sensação que se tem é de que se faz necessário ao Amazonas enfrentar os chineses duramente.

Produzir o televisor analógico fica com o Amazonas.

Na hora – V. Ex^a disse muito bem – do melhor, da grande consolidação tecnológica, do grande avanço que iria, de fato, significar uma bandeira de desenvolvimento irreversível para aquela região, tira-se de lá e, segundo o Ministro Hélio Costa, leva-se para Santa Rita do Sapucaí, para não sei onde, para regiões ricas, que devem ser apoiadas, que nunca deixaram de ter o meu apoio. Qualquer medida que visou beneficiar a indústria automobilística brasileira, por exemplo, que me tenha apanhado como Deputado ou como Senador, encontrou claro apoio de minha parte. Procuro olhar o todo do Brasil.

Quando eu era Prefeito de Manaus, contra o então Senador Amazonino Mendes, apoiado pelo então Governador Gilberto Mestrinho, fui muito claro e, como Prefeito, recusei brincarmos de estabelecer um pólo automobilístico lá, porque era uma coisa ridícula. Era uma fábrica que pertencia ao Sr. Gilberto Miranda Batista e que era defendida pelo Sr. Amazonino Mendes, como se aquilo fosse o pólo automobilístico do Amazonas. Eu disse: "Vamos deixar de ridículo! Vamos tratar com seriedade! Essa fábrica emprega seis funcionários – dois vigias, mais quatro pessoas. Isso não é fábrica de automóveis. Isso é montagem aberrante. É um friso no máximo que põem aqui. Não vou arrostar, enfrentar o rancor da Anfavea contra o Pólo de Manaus para beneficiar um grupo, uma pessoa, uma empresa". Era a tal Kia Motors que estava fingindo que fabricava carros em Manaus.

Tive a hombridade de, como Prefeito, dizer que não queria aquele pólo lá. Queria justamente mostrar para o Brasil que pretendíamos uma divisão social do trabalho em que a nós coubesse a fabricação de televisores, duas rodas, motocicletas, bicicletas e mais alguns itens que são essenciais para a chamada Zona Franca de Manaus. Disse: "Não venham brincar de automóveis aqui, porque nós não temos a menor possibilidade de enfrentar a concorrência com as outras regiões do País".

Essas atitudes merecem ser entendidas com seriedade. Eu poderia ter feito todo aquele oba-oba, aquela história, afinal quem é que não quer um pólo de automóveis em sua região se puder tê-lo? Tive a coragem de dizer que a nossa Região, a minha Região, não podia ter e vim aqui dizer ao sempre Senador Eduardo Suplicy, ao então Senador Mário Covas, ao então Senador Fernando Henrique Cardoso e a tanta gente que queríamos a preservação dos pólos tradicionais da Zona Franca de Manaus e não aquela patacoada da Kia Motors.

Exijo agora o mesmo sentimento de brasiliade em relação ao que está consolidado na Lei de Informática, que nos dá o direito de produzir televisores

com a exclusividade de incentivos fiscais que regem a Zona Franca de Manaus. Ou seja, bem de informática é bem de informática, e a Lei de Informática foi muito clara: televisores são televisores, não importa a feição tecnológica que assumam, ou seja, televisores e suas evoluções tecnológicas são do Amazonas. Isso vai ser mostrado por bem ou por mal ao Ministro Hélio Costa, ao Presidente Lula ou a quem mais se levante supondo que aqui se vota alguma coisa, até mesmo um voto de pesar, a partir do esforço concentrado de setembro se não recuarem dessa insanidade.

Sr^a Presidente, volto a dizer: isso que o Governo Lula tenciona concretizar seria um ato de insanidade. Senador Geraldo Mesquita, estão associados ao Pólo Industrial de Manaus os seguintes números: em 2005, o seu faturamento foi da ordem de US\$ 19 bilhões e, este ano, pode chegar a US\$ 22 bilhões; 100 mil postos de trabalho diretos e 350 mil indiretos, R\$ 10 bilhões de arrecadação tributária; investimentos anuais de US\$ 5 bilhões; exportações de US\$ 2,2 bilhões e que crescem em ritmo quatro vezes maior que o das importações. São números expressivos. E não são apenas esses. O Pólo Industrial de Manaus apresentou, em 2005, o maior índice de crescimento industrial no Brasil. Cresceu 12,1%, quatro vezes mais do que o crescimento do próprio País, que foi de 3,1%.

Outro dado: 52% dos insumos industriais utilizados no Pólo Industrial de Manaus são brasileiros e, desses, 33% são da própria Região Amazônica.

O desenvolvimento industrial em Manaus se espraiou pelo Estado, pela Amazônia Ocidental e pelo Amapá, portanto, beneficia o Brasil. E é sobretudo importante para uma Região estratégica como a Amazônia.

Não vamos permitir que se perpetre esse golpe. Estou certo de que os amazonenses contarão com o apoio decidido de todos os brasileiros que amam a Amazônia e que desejam ver nela desenvolvimento sustentado com a preservação das florestas e sem agressão ao meio ambiente. É isso o que o Pólo Industrial de Manaus propicia.

O Ministro das Comunicações, nosso prezado colega Senador Hélio Costa, declarou também, e isto está nos jornais, que "não se justifica tanta histeria" nessa história do tremendo rombo que ocorreria na economia do Amazonas caso aconteça de fato a alteração por ele sugerida de criar centenas de zoninhas francas por todo o País.

Aqui abro parênteses, Sr^a Presidente, para responder a uma referência do Ministro. Ele está falando em histeria, e eu sou bom rimador: falarei em hipocrisia.

Histeria rima com hipocrisia, e há um escândalo brutal com os incentivos fiscais, que são justificados plenamente por um faturamento anual de US\$22 bilhões. Mas não há escândalo com os incentivos fiscais concedidos para as regiões ricas do País fabricarem os produtos capitulados na Lei de Informática como bens de informática. Ou seja, de repente, parece-me até um preconceito mesmo contra a minha Região, algo que tem de ser olhado com atenção para não cairmos aqui num etnocentrismo imbecil do tipo: na divisão social do trabalho, fica aquela turma do Norte destinada a produzir o que não agregue grande valor, e as regiões mais ricas, destinadas a ficarem cada vez mais ricas, embora arcando elas com o ônus de um desequilíbrio interno muito grande que surge do fato de não se encarar o desenvolvimento regional como direito de cada região.

Não nos esqueçamos nunca de que São Paulo é a maior cidade nordestina do País, não nos esqueçamos nunca disso. Estamos em eleição, e é fundamental se falar em São Paulo para o eleitorado nordestino. Os nordestinos estão mais em São Paulo do que em qualquer outra cidade do País.

O Ministro votou a mudança da Lei de Informática conosco aqui. Por isso, estranho a posição que assume agora. É estranho que o Ministro Hélio Costa, meu prezado colega – espero até poder dizer meu prezado amigo –, como Senador tenha ajudado a consolidar o Pólo Industrial de Manaus e, como Ministro, disponha-se a destruí-lo. Como Senador, ele só mereceu meus agradecimentos, como Ministro, só terá o meu combate evidentemente, e não será um combate fácil, é bom que ele fique avisado desde já.

Devo dizer ao Ministro que não há no meu Estado nenhuma histeria. Há, sim, uma reação natural de quem é atingido por golpes sorrateiros. Vejo, sim, um sentimento de revolta em função de tudo o que aqui já foi historiado.

Agora, se o Ministro entra pelo terreno médico e fala em histeria, faço o mesmo e defino esse gesto do Governo Federal como capitulado na psicopatologia. Manifestam-se sintomas de falta de controle e de sentido mórbido de autoconsciência em um Governo no mínimo insensível ao que significa equilíbrio entre as regiões que compõem o território brasileiro. Vejam como sou solidário: para o Ministro não ser processado sozinho pelo exercício ilegal da Medicina, aqui estou eu a fazer o mesmo – eu seria processado junto com ele –, adentrando o campo de conceitos da Medicina.

Só não esperava – e aí também sou franco – que declarações de animosidade contra a minha região partissem de um Senador tão ilustre, hoje Ministro. Ele, que acompanhou aqui, neste Plenário, a imensa luta

que despendi ao lado dos Senadores do Amazonas e com a adesão dos demais Estados da Região Norte e até mesmo do próprio Líder do Governo, Senador Mercadante, declarou o seu apoio à Amazônia, antevendo o futuro do Brasil. Surpreende-me o Ministro Hélio Costa.

Foi aqui, em um aparte do Mercadante, que nasceu a minha idéia de fazer a PEC, Proposta de Emenda à Constituição, que muda o nome de Zona Franca, até porque aquilo não é mais zona franca. Vamos ser fracos: não é zona e não é franca. Lá se recolhem mais tributos federais do que em todos os Estados da Região Norte juntos. Sessenta e quatro por cento dos tributos federais da Região são arrecadados no meu Estado, 36% nos demais Estados todos. Então, não tem nada franco ali, não é parede fiscal coisa alguma.

Muito bem. E o Senador Aloizio Mercadante dizia: “Eu lhe sugiro uma PEC trocando o nome para o Brasil perceber que se trata de um pólo industrial de alta definição tecnológica”.

Fiz a PEC, e ela foi aprovada por unanimidade no Senado, portanto, com o voto do ilustre Senador Wellington Salgado, suplente do Ministro Hélio Costa. Foi unanimemente aprovada no plenário e em todas as comissões. Já foi aprovada na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados por unanimidade também. Falta agora o plenário da Câmara dos Deputados.

Se faltasse apenas o plenário do Senado, porém, já não ia mais ser aprovada. Eu próprio barraria a aprovação de minha PEC, pois vou barrar todas as matérias a partir de setembro, todas, todas, enquanto o Governo não recuar dessa insanidade que supostamente estaria disposto a perpetrar.

Dirijo-me agora ao meu prezado colega Ministro Hélio Costa.

Meu caro Hélio Costa, retorno à sua serenidade habitual, que é cativante. Acostumei-me com sua serenidade e peço-lhe que reveja a idéia de prejudicar o meu Estado.

Meu caro Ministro Hélio Costa, V. Ex^a veio para o Senado com os votos de um Estado que sempre soube ser excelsa. Não é à toa que me encantei, quando ainda estudante, com uma frase de Milton Campos: “O mundo é grande, mas Minas é muito mais!”. A grandeza de Minas não se resume às suas alterosas montanhas. Minas é grande por si só. E sempre com G maiúsculo.

Repasso ao caro Ministro, digno representante das Minas, as reações que mexeram com o meu Estado. Estarei ao lado Minas Gerais sempre. Estarei ao lado de Minas Gerais toda vez que os interesses de quem quer que seja não colidirem com os do Amazonas, é evidente.

Sr^a Presidente, nesta fase do discurso, eu gostaria de me dirigir ao Ministro Hélio Costa, advertindo-o de que a mudança que pretende é inconstitucional e pode ser barrada no Supremo Tribunal Federal. Antes disso, ela será barrada no Senado, com certeza, e espero que na Câmara também. Antes disso, o Governo terá tantos problemas para encaminhar suas soluções que eu convoco a raciocinar, a meditar, a pesar as consequências, a procurar entender as coisas com boa leitura. Ele verá que, na relação custo/benefício, é muito melhor cumprir o seu compromisso com o que estabelece a Lei de Informática e seu compromisso com o Amazonas – e, portanto, com o Brasil – do que brincar de editar medida provisória que desestabilize a economia de um Estado como o meu. É o papel de Senador pelo Amazonas que vou cumprir à risca.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, recebi um e-mail muito interessante do Sr. Antônio Simões dos Reis Sobrinho, da cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, sugerindo que o Governo do Amazonas estimule, em Manaus, a geração de um parque industrial de apoio para as indústrias que lá funcionam. Ele se refere, basicamente, a uma longa história que tem implicações legais, mas louvo o seu patriotismo. Ele pretende ver mais indústrias de componentes em Manaus. Ele consegue compreender – e escreve com muita firmeza, com muita lucidez, com muita simplicidade, com muita clareza – que com isso se baixaria o custo Amazonas e se facilitaria o esforço exportador.

O Pexpam, que gerou o *boom* exportador da chamada Zona Franca de Manaus, foi uma idéia do Ministro José Serra quando Ministro do Planejamento. Correspondeu a um esforço também do Ministro José Serra de moralização daquele órgão, que ficou fora completamente daqueles escândalos que abalaram a Sudene e a Sudam. Isso se deve a um cidadão chamado José Serra.

Muito bem, faço o registro da diferença entre o Governo, que deveria compreender e não comprehende, e um cidadão que diz assim: "Moro aqui em São Paulo, mas entendo que era melhor concentrarmos horizontal e verticalmente a produção de motocicletas, por exemplo, no Amazonas". E isso é um gesto que registro com muito agradecimento.

Mas, Sr^a Presidente, aproveitando o fato de termos esta sessão tão íntima, inicialmente presidida pela Senadora Heloísa Helena e agora, com muita alegria para mim, presidida por V. Ex^a, Senadora Iris de Araújo, vou falar um pouco da questão nacional.

Com o início da campanha política nas emissoras de rádio e televisão, tenho de admitir que o programa do PT é o melhor. O programa do Presidente Lula chamou minha atenção. Ficou evidenciado que o PT

não existe mais. Não existe mais o vermelho do PT, já estão querendo ficar com nossas cores. Azularam, que nem o PSDB. Uma coisa complicada. Eles querem ser nós. É uma coisa meio freudiana. E o interessante é que eles começaram tão orgulhosos que chegaram a colocar a estrela vermelha do PT nos jardins do Palácio da Alvorada, em flagrante desrespeito à lei da impessoalidade no exercício do poder.

O Presidente Lula não compareceu ao debate da Bandeirantes na última segunda-feira. Acho que ele abandou o vermelho, cor marcante nas suas campanhas anteriores, e amarelou de vez, além de deixar muito claro que passou a ter vergonha do Partido que ele ajudou a criar há 26 anos. Ou tem vergonha, ou quer se distanciar dos escândalos e pretende passar para o seu Partido o ônus pelos escândalos que ele e seu Governo geraram; escândalos que não podem deixar de ser examinados nesta campanha eleitoral, sob pena de avalizarmos que escândalos não foram aqueles escândalos tão escandalosos que, por isso, escandalizaram o País.

Mas o programa de Lula que foi ao ar, após revisão final do Duda Mendonça, está de volta o Duda, impressionante, trabalhando para a Petrobras. Tudo aquilo foi bobagem, tudo aquilo que se apurou na CPI foi bobagem, aquelas confissões que ele próprio fez. Está todo mundo reabilitado, está todo mundo bem, mas aquele mesmo Duda que recebeu recurso do Delúbio no exterior atropelou, mais uma vez, os fatos e apresentou números que não correspondem à realidade. Mais uma vez, o candidato Lula volta a vender ilusões ao povo brasileiro. Depois de não ter visto nada, não saber de nada do que se passa em seu Governo e em seu Partido, voltou a exercitar a mentira no seu programa de ontem, com a mesma retórica e as bravatas que marcaram a sua vida política.

Veja, Sr^a Presidente, que até a refinaria de Pernambuco ele anunciou como obra realizada. A obra nem recebeu autorização ambiental para execução do projeto, e ele já a vê como obra devidamente acabada.

Sugiro, Presidente Lula, que compareça aos debates e que apareça nos programas e que apareça com seu Partido, apareça com sua face inteira, para que o País o julgue por inteiro também.

Prefiro o Lula natural, o Lula original, não o Lula maquiado pelos programas idealizados ainda por Duda Mendonça. Prefiro o Lula que esteve no Jornal Nacional, aquele que estava tenso, que não resiste a debater com ninguém assunto nenhum, por falta de profundidade ao fazê-lo. Prefiro o Lula que contrariou o depoimento de Okamotto em uma CPI sob juramento. Prefiro o Lula que disse que ia demitir o Palocci e o José Dirceu, embora os dois tenham saído a pedido,

e ele os tenha coberto de elogios. Prefiro o Lula que disse que foi traído, mas não disse por quem. Prefiro o Lula porque esse é o Lula verdadeiro. É aquele que, com essa face, precisa ser julgado, sem maquiagem e sem fantasias pelo povo brasileiro. É esse o Lula que precisa ser conhecido e visto no âmago, no seu coração, no fundo da sua alma.

E mais, Presidente Lula, apresente em seus programas os companheiros de longas datas. Onde estão os seus companheiros Ministro Palocci e Ministro José Dirceu? Onde está o seu companheiro Delúbio? Onde está o seu companheiro Sílvio Pereira? Vai apagar?

Há pouco, lembrei-me do Mário Covas. Dá para apagar o Mário Covas da minha vida? Dá para apagar o Fernando Henrique Cardoso da minha vida? Dá para apagar o José Serra da minha vida? Dá para apagar o Geraldo Alckmin da minha vida? De repente, dá para apagar toda essa gente da vida do Presidente Lula? De repente, assim, como se o povo brasileiro fosse imbecil, como se o povo brasileiro fosse composto por imbecis? E não o é. Espero muito fortemente que não o seja mesmo e tenho convicção de que não o é.

O Presidente não vai expor Waldomiro Diniz, que tinha uma sala quase contígua à sua sala de trabalho? Não vai expor a dançarina do mensalão, a Deputada que dançou aquele balé deplorável comemorando a absolvição dos mensaleiros?

O Presidente estava muito sozinho no programa e muito isolado. Tem de chamar os amigos! Política é equipe, é grupo. Tem que estar com o seu pessoal, com a sua turma. Então, sugiro mais solidariedade, mas também mais companhia, o Presidente tem que mostrar essa gente. E dos outros partidos também, aquela turma toda.

Faço um parêntese para dizer que já estão agora renunciando. Uns, acredito que renunciam até com um restinho de vergonha que possam ter, renunciam para sair da vida pública. Outros desses sanguessugas estão renunciando para voltarem como candidatos. Cumple ao povo barrá-los. Se o povo não barrar, é sinal de masoquismo mesmo; é sinal de que estamos diante de uma sociedade que supostamente gostaria de ver esses fatos repetidos e a impunidade grassando.

Peço, portanto, ao Presidente que se apresente ao povo de forma natural, como ele apareceu no Jornal Nacional. Não precisava ficar tão nervoso nem tão gaguejante como estava no Jornal Nacional, mas que se apresente de uma vez, mostre sua cara e suas intenções “chavistas” – que ele mal consegue esconder – para um eventual segundo mandato que, tenho certeza, o povo não lhe concederá. Mas digo, Presidente, uma coisa bem simples. Presidente Lula conte onde estão os seus companheiros. Renegar seus compa-

nheiros de uma vida? Que história? Que coisa? Como se pode fazer isso? Volto a dizer, Presidente, não esconde Mário Covas, não esconde Fernando Henrique Cardoso, não esconde Geraldo Alckmin, não esconde José Serra, não esconde Tasso Jereissati, não esconde ninguém. Não é justo que o senhor esconda seus companheiros que tanto esforço despendeu para construir esse Partido que é o PT, a começar pelo José Dirceu. Estou esperando a hora em que o José Dirceu vai aparecer no programa do Presidente pedindo votos para ele. Tem que mostrar aquelas fotos. Acho que a gente tem que ser o que é mesmo. Vai ver que o José Dirceu tem muitos votos e vai ajudar o Presidente a se reeleger.

Muito bem. O Presidente Lula agora foi multado em R\$900 mil por propaganda fora do tempo – temos de convocar o Paulo Okamotto aqui para ele dizer se confirma ou não que mentiu à CPI, porque o Presidente Lula, na sua entrevista ao Jornal Nacional, disse que o Okamotto mentiu à CPI –, o Presidente Lula está empinando papagaio novo de R\$900 mil de multa por propaganda ilegal; multa que lhe aplicou o TSE por propaganda eleitoral antecipada. Vou dizer ao povo brasileiro, aos leitores, aos ouvintes, aos telespectadores: com o seu dinheiro, brasileiro! O Lula teria de pagar com o dinheiro dele, mas a propaganda que motivou a multa foi feita com o dinheiro do povo brasileiro. Em janeiro, a Casa Civil, a Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério do Planejamento mandaram imprimir e distribuir nada menos de um milhão de cartilhas que se chamava “Brasil, um País de Todos.” A frase é uma das marcas publicitárias do Governo Lula e se dedicava a comparar as realizações deste Presidente com as do anterior, Fernando Henrique Cardoso – tudo, claro, tendenciosamente favorável, adivinhem a quem? E, por isso, a multa. O PSDB acionou o TSE, e Lula perdeu por 4 a 2. O seu advogado agora vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Vou dar uma sugestão: o Okamotto, quando era pobre, podia pagar. Quem sabe agora ele mete a mão no bolso e paga R\$900 mil e salda essa dívida presidencial?

Srª Presidenta, finalmente, eu gostaria de anunciar que estou endereçando ao Ministério dos Transportes, baseado em matéria publicada nas revistas que circularam no fim de semana, uma série de perguntas, em requerimento de informações, sobre o tal programa tapa-buracos, que parece eivado de irregularidades.

Da mesma forma, encaminho à Mesa requerimentos de informação solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil dos declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Física, o IRPF, por faixa de renda, baseado nas declarações entregues entre os anos de 2000 e 2006.

Então, são várias perguntas que visam a defender o contribuinte.

Ainda, Sr^a Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento do maestro e compositor Moacir Santos, ocorrido no último dia 6 de agosto e, igualmente, pelo editor Armando Campos, ocorrido em 4 de agosto deste ano.

Finalizo, agradecendo a V. Ex^a pela paciência proverbial de sempre e conclamando o Ministro Hélio Costa a fazer, de fato, uma reflexão. Não vai sair barato esse intento do Governo de prejudicar o pólo de Manaus, não vai sair barato. Estou aqui precisamente para dizer isso. Estou aqui precisamente para anunciar que se essa medida provisória sair nesses termos... Duvido que o Governo tenha a coragem de fazê-lo, duvido da coragem do Governo.

É bom nem o Presidente Renan Calheiros convocar o esforço concentrado em setembro, é bom deixar apenas as sessões discursivas, o plenário às moscas mesmo, como está. É bom deixar assim, porque estarei aqui cedinho para obstaculizar a votação de qualquer matéria. E não se vota nada nem antes nem depois das eleições enquanto o Governo não recuar dessa insanidade, que é golpear de morte a economia do meu Estado.

Por ora era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Iris de Araújo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – A Mesa recebe os requerimentos a que V. Ex^a se refere e lhes dará o encaminhamento regimental.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 921, DE 2006

Requer ao Ministro das Comunicações, informações acerca de pretensas alterações, pela via de Medida Provisória, na legislação relativa à fabricação de itens para TV Digital.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado como disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, informações acerca de declarações publicadas na imprensa e a ele atribuídas, relativas a pretensa alteração na legislação que, se confirmadas, representariam desrespeito a decisão soberana das

duas Casas do Congresso Nacional, além de comprometer a existência da Zona Franca de Manaus.

Indago:

1. – Confirma o Ministro sua suposta iniciativa de levar ao Presidente da República minuta de Medida Provisória que contraria uma decisão do Parlamento e, portanto, da sociedade brasileira, com inevitáveis prejuízos para a Zona Franca de Manaus?

2. – O Ministro sabe que esse suposto desrespeito agride de imediato uma decisão majoritária da sociedade brasileira e, ademais, e a iniciativa considerada inconstitucional por setores de notório saber jurídico?

Justificação

O noticiário da imprensa brasileira, exaustivamente veiculado esta semana, dá conta de que o Senhor Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, anunciou a intenção de propor ao Presidente da República, a edição de Medida Provisória que, contrariamente ao que dispõe claramente a legislação vigente, amplia para outras áreas do País, as isenções que o legislador brasileiro estabeleceu para dar à mais pobre de nossas regiões, condições para o seu desenvolvimento econômico e sobretudo social.

A se confirmar esse impatriótico, extemporâneo e até inacreditável propósito, a Região Norte passa a ter os dias contados para retornar a uma situação de pobreza em desfavor de suas populações.

Mais ainda: a Zona Franca de Manaus, tal como foi concebida e em razão dos benefícios criados pelo Congresso e pelo Governo, é hoje uma grata realidade que concorre para o equilíbrio entre as regiões do País. O simples comparativo entre as condições econômicas da Amazônia e as demais regiões deixa evidente que a Zona Franca de Manaus, com seu Pólo Industrial, representa esse fator de equilíbrio.

Os habitantes da Amazônia não se conformam e não entendem as razões dessa atitude do ilustre Ministro, mormente por ser ele também Senador, com assento na Casa Legislativa que representa os Estados. Sua excelência chegou a participar dos debates em que, ao final e ao cabo, concluiu o Senado da República que era e continua sendo necessário preservar a ZFM, como elemento indispensável para que os habitantes da região consigam sobreviver.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 922, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre o perfil dos Declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), por faixa de renda, baseadas nas declarações entregues entre os anos de 2000 e 2006.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, informações sobre o perfil dos declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, por faixa de renda, baseadas nas declarações entregues entre os anos de 2000 e 2006:

1. O número de Declarantes do IRPF por faixa de renda e item de dedução, o montante da renda tributável, o montante do imposto devido e da alíquota efetiva, o total da renda média tributável, a participação relativa no número de declarantes por faixa de renda e item de dedução, a dedução média por faixa de renda e item de dedução, a renda tributável maior que R\$500 mil/ano por distribuição de ocupação e por distribuição da Região geográfica;

2. As deduções da renda tributável desagregada por desconto padrão simplificado, previdência oficial, previdência privada, dependentes, instrução, despesas com saúde, pensão judicial e livro caixa;

3. O montante dos rendimentos isentos e não-tributáveis; do lucro na alienação de bens ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e da redução do ganho de capital, dos lucros e dividendos recebidos; da parcela isenta correspondente à atividade rural; dos rendimentos de cadernetas poupança e letras hipotecárias; rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados; das transferências patrimoniais – doações, heranças, menções e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar; e, dos rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes;

4. O montante dos rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva; do décimo terceiro salário; dos ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos; ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie; ganhos líquidos em renda variável (bolsa

de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas); e, dos rendimentos de aplicações financeiras;

5. As informações solicitadas nos itens de 1 a 4 do requerimento em tela devem ser fornecidas agrupadas em faixas de renda tendo como base o número de salários-mínimos anualizados, iniciando-se a primeira faixa até 1 salário mínimo, a segunda, de 1 a 2 salários mínimos, a terceira, de 2 a 3 salários mínimos e, assim, sucessivamente, até o maior nível de renda declarada.

Justificação

As informações contidas na declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) formam um documento informativo cujo preenchimento constitui uma obrigação acessória ao efetivo pagamento do imposto de renda. Os dados coletados são depurados e trabalhados pela Secretaria da Receita Federal (SRF), com a finalidade primeira de garantir a precisão da constituição e lançamento do crédito tributário. Paralelamente à verificação do correto cumprimento da obrigação tributária, os valores agregados servem como uma importante fonte para a análise da política tributária brasileira e para formulação de proposições nesta área. Ademais, a consolidação das informações das declarações do IRPF permite uma radiografia do universo de contribuintes sujeitos à entrega da declaração.

Até o final do ano de 2002 a SRF divulgava trabalhos que comentavam os dados consolidados das declarações do IRPF, que permitiam uma visão panorâmica do universo constituído pelos principais contribuintes do imposto incidente sobre a renda das pessoas físicas e tornavam possível a percepção de importantes aspectos, que, de outra forma, se perderiam na simples agregação.

No entanto, a partir de 2003, com a posse do presidente Lula, a SRF suspendeu a divulgação dessas informações, numa manifestação nítida da falta de transparência do atual governo para com o cidadão.

Os dados solicitados, por serem agregados, não violam informações pessoais e sujeitas ao sigilo fiscal. Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o desempenho de minhas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB no Senado Federal.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 923, DE 2006

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre os resultados obtidos com o programa do governo federal para recuperar parte da malha rodoviária brasileira, mais conhecido como “operação tapa-buraco”

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes informações sobre os resultados obtidos com o programa do governo federal para recuperar parte da malha rodoviária brasileira, mais conhecido como “operação tapa-buraco”:

1. Qual foi a extensão de rodovias recuperadas com o referido Programa?

2. O resultado obtido atingiu a meta estabelecida no início do Programa?

3. Qual foi o custo final das obras?

4. O custo final extrapolou o orçamento previsto inicialmente para o Programa?

5. Existe alguma estatística mostrando que o referido Programa contribuiu para a redução dos tempos de viagem, dos custos de transportes e para a redução de acidentes?

6. Existe algum estudo mostrando que a realização desse Programa emergencial contribuirá para a maior economicidade de obras no momento de intervenções programadas?

7. Que providências foram tomadas em relação às empreiteiras responsáveis pelas obras que prestaram serviços com indícios de “irregularidades graves”, segundo auditorias do TCU?

Justificação

O Ministério dos Transportes divulgou, no começo do mês de julho, que mais de 80% das obras do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas, chamado de Operação Tapa-Buracos, já estavam concluídas.

Assim, o objetivo deste requerimento é oferecer ao Ministro de Estado dos Transportes uma oportunidade para apresentar um balanço das obras realizadas no âmbito do referido Programa.

Sala das Sessões, de 18 de agosto de 2006.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa, para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Os Requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 924, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do maestro e compositor Moacir Santos, ocorrido em 6 de agosto deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 6 de agosto, do maestro e compositor Moacir Santos.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

Conhecido pelo seu virtuosismo, o maestro e compositor Moacir Santos foi um dos grandes mestres da música brasileira. Foi professor de grandes músicos como Baden Powell, Nara Leão, Sérgio Mendes e Roberto Menescal.

Conhecido no exterior por MPB, foi indicado para o Grammy pelo seu brilhante “Maestro”, de 1974. Recentemente ganhou o Prêmio Shell do Música e o Prêmio TIM de Música as duas mais importantes, premiações na área.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 925, DE 2006

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do editor Armando Campos, ocorrido em 4 de agosto deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 4 de agosto, do editor Armando Campos.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

Armando Campos nasceu em outubro de 1922 e depois de uma longa carreira bancária, apaixonou-se pelo mundo das editoras: foi diretor financeiro da Editora Nova Fronteira por quase duas décadas e sócio-fundador da Editora Objetivo. Entre 2001 e 2003 continuou dando assessoria à Nova Aguilar e à Lacerda Editores.

Sala das Sessões, 18 agosto de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Papaléo Paes e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Zona Franca brigará

por exclusividade na TV digital”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 15 de agosto de 2006.

O artigo destaca que as indústrias da Zona Franca já se prepararam para uma batalha contra o Governo. Tudo começou com a declaração do Ministro das Comunicações, Hélio Costa, em Santa Rita do Sapucaí, Sul de Minas Gerais, dizendo que o governo não deixará a produção do set-top Box (equipamento que permitirá que um televisor analógico receba sinal digital) seja exclusiva da Zona Franca. O Ministro disse: “trabalho nesse sentido, não existe nenhuma decisão do governo com respeito a não enquadrar os produtos de TV digital dentro da Lei de Informática”. O setor não quer que o Governo transforme produtos eletroeletrônicos, fabricados hoje em Manaus, em bens de informática, como quer o Ministro.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Zona Franca brigará por exclusividade na TV digital

Representante da indústria da região diz que ministro foi 'tendencioso' ao defender produção em Minas Gerais

Agnaldo Brito

As indústrias da Zona Franca já se preparam para uma batalha contra o governo. A indústria não aceita perder a exclusividade do Pólo Industrial de Manaus na produção dos equipamentos para a TV digital. As consultas jurídicas para sustentar até uma Ação Direta de Constitucionalidade (Adin) já começaram. O setor não quer que o governo transforme produtos eletroeletrônicos, fabricados hoje em Manaus, em bens de informática, conforme desejo do ministro das Comunicações, Hélio Costa.

Costa disse na última sexta-feira, em Santa Rita do Sapucaí, Sul de Minas Gerais, que o governo não deixará a produção desses equipamentos exclusivamente nas mãos da Zona

mática assegura competitividade para que sejam produzidos fora da Zona Franca, assim como ocorreu com o celular. "O Brasil é o único país do mundo que considera o celular bem de informática. Se fizermos isso com os equipamentos da TV digital, vamos rasgar as leis", disse Loureiro. Entre os benefícios fiscais previstos na lei estão a redução do IPF isengão do PIS e da Cofins, além de acesso a financiamentos do BNDES.

Loureiro antecipou que a Zona Franca vai brigárpela produção do receptor-decodificador digital. O governo estima que, em uma década, a implantação dos Sistemas Brasileiro de TV Digital vai movimentar R\$ 100 bilhões. "Acho que há coisas a serem desenvolvidas dentro

desses R\$ 100 bilhões, que podem ser feitas em outras regiões do País", diz Loureiro. Ele criticou o ministro. "Ele foi infeliz na declaração. Ele não pode dizer que essa decisão já foi tomada no governo, porque ele não fala sozinho pelo governo", afirmou. Hélio Costa é senador por Minas e não escondeu, durante a visita a Santa Rita do Sapucaí, que assumiu a causa dos industriais da região.

PERDA ADICIONAL

Loureiro afirmou que a Zona Franca não teme perder apenas a produção do set-top box (o terminal de acesso). Para ele, ao converter um eletroeletrônico num produto de informática, cria-se a possibilidade de transformar também o televisor em bem de informática, tirando a exclusividade de produção da Zona Franca. "Esse será um segundo passo, não tenho dúvida. Se isso ocorrer, vão tirar metade das receitas da Zona Franca. Acabam com o Pólo Industrial de Manaus", afirmou.

O pôlo deve faturar este ano entre US\$ 21 bilhões a US\$ 22 bilhões. Metade dessa receita é obtida com produção de eletroeletrônicos. Segundo a Cieam, 36 mil empregos dependem da fabricação de produtos eletrônicos na Zona Franca. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lula perde pontos com a segurança”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 6 de agosto do corrente.

A referida matéria trata da questão da segurança pública e mostra que a última pesquisa CNI-Ibope registrou que os brasileiros creditam na conta do Governo Lula o problema da violência no País. Segundo a matéria, os baixos investimentos e as promessas

não cumpridas mostram a inépcia do Governo com a questão.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula perde pontos com a segurança

Bruno Garschagen e Paula Barcellos

A crise de segurança pública em São Paulo atingiu em cheio a candidatura à Presidência de Geraldo Alckmin, especulava-se. Mas a pesquisa CNI-Ibope divulgada ontem mostrou que os brasileiros creditam na conta do governo de Luiz Inácio Lula da Silva o problema da violência no país. A desaprovação popular pelo desempenho da gestão Lula subiu de 61% em junho para 71% em julho. Foram consultadas 2.002 pessoas em 142 municípios.

O esforço do governo em parecer preocupado com os recentes ataques do PCC em São Paulo provocou uma reação contrária, assinalam os especialistas. A forma como foi oferecida ajuda, rejeitada pelo governo paulista, não convenceu a população.

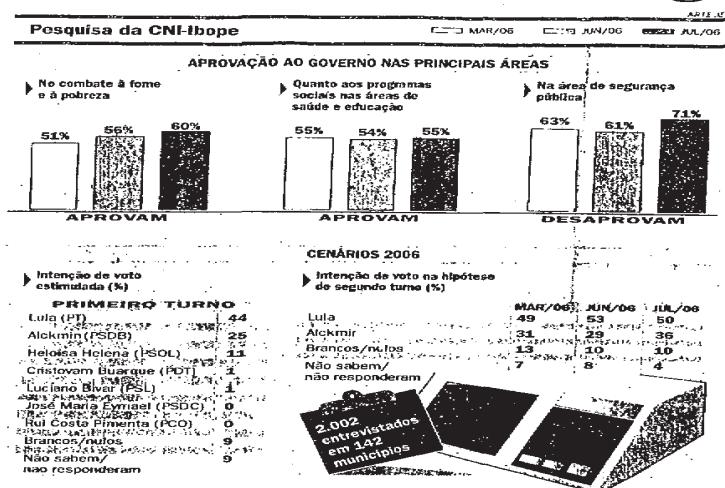
Uma pergunta: 10% num período tão curto é marcante, acredita o sociólogo Ignácio Cano. – As pessoas são muito críticas quando tema tão sério é tratado assim em período eleitoral.

O crescimento da avaliação negativa não surpreende estudiosos de segurança pública. É o resultado da deceção geral com o tratamento que o governo deu ao tema.

A população, vítima da violência, não consegue entender o presidente, desde de fazer sua parte no processo de combate ao crime – explica o cientista político e sociólogo Antônio Flávio Testa, da Universidade de Brasília (UnB).

A pesquisadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, Sílvia Ramos, acha que, em certo sentido, a desaprovação popular já era esperada.

Surpreendentemente, a segurança pública talvez tenha sido a área com maior desempenho desse governo, que tinha um Plano Nacional de Segurança muito bom, mas que foi



descartado no início do mandato – lembra a pesquisadora.

Além do recente caso dos atentados do PCC, o histórico de atraso na execução na área de segurança pública explica os números da pesquisa CNI-Ibope. Baixos investimentos e promessas não cumpridas mostram a inépcia do governo Lula na área. Dos cinco presídios federais prometidos, apenas um foi inaugurado. A penitenciária de Catanduvas (PR), inaugurada em junho, custou R\$ 20 milhões. Até agora só abriga um preso, o trâncante Luiz Fernando da Costa, o “Fernandinho”, Rei do Mar, o crime mais caro do país. Custa no mínimo R\$ 38.300 por dia os cofres públicos, se somados só os salá-

rios dos agentes de presídio. A inabilidade do governo em promover uma articulação nacional com os Estados também explica a reprovação, acentuam os especialistas. A inconsistência do discurso e a

Baixos investimentos e promessas não cumpridas mostram inépcia do governo

falta de integração, segundo o cientista político Antônio Flávio Testa, são imediatamente percebidas pelos brasileiros.

O sociólogo Ignácio Cano lembra que o resultado do re-

ferendo sobre o comércio de armas de fogo e munição no país já mostrava a reação dos brasileiros contra o governo, que defendia o fim da venda. A medida (63,94%, total de 59.109.265 pessoas) votou contra a proibição.

Para Antônio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

Enquanto o governo

recebeu o golpe da desaprovação, o candidato Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, conseguiu saltar de 4% (junho) para 14% (julho) na intenção de voto espontânea.

No mesmo período, Lula subiu de 27% para 31%.

Para Antonio Flávio Testa, a segurança pública será um dos principais temas dos candidatos à Presidência.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Refis eleitoral”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, do último dia 5 de julho do corrente.

O artigo critica a edição da Medida Provisória 303, assinada dia 30 de junho, e que, no seu bojo, institui mais um programa de parcelamento de débitos tributários e previdenciários, o Refis 3. Segundo o artigo, o Presidente Lula, “mais interessado na reeleição do que em justiça tributária ou equilíbrio das finanças públicas, determinou que a Receita Federal atendesse o

pedido dos empresários”; “São indiscutíveis os objetivos eleitorais da medida”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Refis eleitoral

Não pagar imposto virou ótima opção de investimento. O contribuinte não recolhe o imposto, aplica o dinheiro no mercado financeiro, recebe a remuneração oferecida pelas instituições e, algum tempo depois, se inscreve num programa de refinanciamento de débitos tributários a juros subsidiados e prazo a perder de vista. É essa a mensagem que o governo envia aos contribuintes com a edição da Medida Provisória nº 303, que institui mais um programa de parcelamento de débitos tributários e previdenciários.

O secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, argumenta que a MP 303, assinada na sexta-feira passada, não desrespeita o contribuinte honesto e não tem relação com a eleição presidencial. Mas são indiscutíveis os objetivos eleitorais da medida e seus efeitos nocivos sobre os contribuintes que pagam em dia os impostos devidos.

Não há, e os funcionários da Receita sabem disso, nenhum argumento técnico que justifique o programa. Experiências recentes tiveram resultados pífios em termos de recuperação de tributos, beneficiaram sonegadores contumazes e geraram a expectativa de que novas moratórias viriam, como essa veio agora, o que estimulou a sonegação. Dos que aderiram ao Refis de 2000, 80% foram excluídos por inadimplência. Das pessoas jurídicas que aderiram ao segundo – de 2003, chamado Parcelamento Especial (Paes), mas conhecido como Refis 2 –, 53% foram excluídas pelo mesmo motivo;

a exclusão atingiu 67% das pessoas físicas.

Mesmo assim, interessado apenas em votos, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva forçou a área técnica do governo a oferecer mais benefícios aos que, afrontando as regras tributárias, estão em débito com a Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o INSS.

A MP 303, ou Refis 3, foi publicada na edição extra do *Diário Oficial* da União que contém as “bondades” eleitorais para o funcionalismo público, que implicarão gastos adicionais de R\$ 4,3 bilhões neste

Os votos dos sonegadores valem mais do que o parecer da Receita

ano e de R\$ 10,8 bilhões em 2007. É um conjunto de punições aos contribuintes honestos. Eles enfrentaram a concorrência desleal dos que, apesar de não terem recolhido os tributos na época devida, ganharam um benefício extra. E a conta dos gastos eleitorais com o funcionalismo será apresentada a esses mesmos contribuintes honestos – que começam a se sentir otários.

Há tempos, um grupo de empresários vinha tentando obter, no Congresso, a aprovação de um programa como o Refis 3. Com a ajuda de parlamentares, procurou incluí-lo em qualquer proposição de natureza tributária que tramitasse no Congresso. Conseguiu que ele fosse acrescentado ao projeto de conversão da MP que corrigiu a tabela do Imposto de Ren-

da das Pessoas Físicas, e que foi aprovado.

Por recomendação do Ministério da Fazenda, o presidente Lula vetou essa parte do projeto. Mas, mais interessado na reeleição do que em justiça tributária ou equilíbrio das finanças públicas, determinou que a Receita Federal atendesse o pedido dos empresários.

O resultado é a MP 303. Débitos vencidos até 28 de fevereiro de 2003 poderão ser parcelados em até 180 meses. Até devedores excluídos do Refis 2 por falta de pagamento serão beneficiados. As parcelas serão corrigidas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), hoje em 7,5% ao ano, e não pela Selic aplicada aos demais tributos federais, e que está em 15,25% ao ano. As multas serão reduzidas em 50%. Para as dívidas vencidas depois de fevereiro de 2003 e até 31 de dezembro do ano passado, a MP amplia de 60 para 120 meses o prazo de pagamento. O total de dívidas que poderão ser refinanciadas chega a R\$ 377 bilhões.

As regras são menos generosas para os devedores do que as aprovadas pelo Congresso e vetadas pelo presidente. Mas é grande o risco de a MP ser emendada no Congresso, para que sejam restabelecidas exatamente as condições que o presidente vetou.

É até possível que, no curto prazo, se registre algum aumento da arrecadação por conta desse novo programa de refinanciamento de débitos tributários. No longo prazo, porém, seu efeito é incentivar os contribuintes a não pagarem os impostos em dia, pois ele reforça a expectativa de que, mais dia, menos dia, novos benefícios virão para os inadimplentes.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Um ‘negócio’ de R\$30 milhões”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, no dia 2 de agosto do corrente.

Segundo a matéria, o empresário Darci Vedoin, dono da Planam, uma das principais empresas envolvidas na máfia das ambulâncias, afirmou à Justiça Federal que o petista José Airton Cirilo teria fechado um “acerto prévio” com o então Ministro Humberto Costa, prevendo a liberação de cerca de R\$30 milhões de recursos extra-orçamentários.

SANGUESSUGAS

Dono da Planam diz que tinha um “acerto prévio” com Humberto Costa para liberar recursos fora do Orçamento destinados aos governos petistas do Piauí e do Mato Grosso do Sul.
Ministro nega envolvimento

Um “negócio” de R\$ 30 milhões

LÚCIA VÂIA E
MARCELO ROCHA
DA EQUIPE DO CORREIO

O empresário Darci Vedoin, um dos líderes da máfia das ambulâncias, afirmou à Justiça Federal que o petista José Airton Cirilo teria fechado um “acerto prévio” com o então ministro da Saúde, Humberto Costa, prevendo a liberação de cerca de R\$ 30 milhões de recursos extra-orçamentários para a aquisição de unidades móveis e equipamentos médico-hospitalares, mediante o pagamento de uma comissão de 15% das licitações executadas. Teriam sido destinados R\$ 6 milhões para municípios e entidades do Ceará, R\$ 14 milhões para o governo do Piauí e R\$ 10 milhões para o governo do Mato Grosso do Sul. O empresário Ronildo Medeiros confirmou a existência desses acordos e acrescentou que também teria sido feito um “acerto” com a prefeitura de Campinas.

Darci afirmou que o dinheiro do Piauí chegou a ser empenhado (reservado no Orçamento) e disse que esteve com o governador Wellington Dias, junto com José Diniz, Raimundo Lacerda, Luiz Antônio Vedoin e Ronildo Medeiros. Segundo ele, nessa reunião, ficou acertado que as empresas do grupo iriam realizar os projetos e as licitações para a Secretaria de Saúde, mas não se teria falado em comissão. Teriam ocorrido outras reuniões com o governador, mas sem a sua presença. Disse que o grupo teria vencido uma licitação para a venda de algumas unidades móveis

Ronildo confirmou que o governador participou da reunião em que conversaram sobre a liberação de recursos “acima de R\$ 10 milhões”. Disse que “o governador tinha conhecimento de que a licitação era direcionada”. Ele afirmou que esteve no gabinete do governador por duas ou três vezes para tratar dos projetos e das licitações. O assessor do grupo, conhecido como Noriáque, teria permanecido por 30 dias na Secretaria de Saúde para elaborar os projetos.

Chefe de gabinete
No Mato Grosso do Sul, os recursos se destinariam a aquisição de ambulâncias e equipamentos médico-hospitalares, mas que ainda não teriam ocorrido o empenho, afirmou Darci. Noriáque também teria permanecido em Campo Grande por alguns dias, trabalhando na Secretaria de Saúde, mas o negócio não teria ido à frente. O empresário afirmou que as comissões eram pagas a Airton, Diniz e Lacerda. Algumas despesas de viagem teriam sido pagas para o chefe de gabinete do ministro, identificado como Antônio, quando o servidor esteve em Fortaleza no carnaval fora de época.

Ronildo disse que esteve no Mato Grosso do Sul acompanhado de Luiz Antônio, para tratar de projetos no valor de R\$ 5 milhões, para equipamentos médicos e ambulâncias. Teriam chegado ao secretário de Saúde por intermédio de uma pessoa conhecida como Aleman, indicada por José Diniz. Na conversa com o secretário,

O Ministro nega o envolvimento, mas a CPMI das Sangueussugas tem de investigar o caso, se houve mesmo a participação do Poder Executivo.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

teriam acertado a elaboração dos projetos, o direcionamento da licitação e a liberação dos recursos, que estariam “garantidos” pelo ministro. Ronildo não soube dizer se houve empenho, mas afirmou que nenhuma licitação foi executada.

Diniz também teria levado Ronildo, Darci e Luiz Antônio a Campinas (SP), para acertarem detalhes de licitações no município, governado pelo petista Dr. Hélio. Teriam se reunido com o secretário de Finanças para acertar a venda de medicamentos. A empresa Romeo, que era vinda em nome de Rogério e Luiz Marcelo, mas que pertencia a Luiz Antônio, faria as vendas. Diniz teria cobrado 20% de comissão. Ele teria afirmado que fez o golpe da campanha do PT no município, tendo injetado R\$ 8 milhões na campanha de Hélio, por intermédio do Banco Schahin.

Ronildo descreveu com detalhes a venda de equipamentos hospitalares para municípios do Ceará, no valor de R\$ 2 milhões. Ele disse que estava hospedado no hotel Caesar Park, em Fortaleza, com Luiz Antônio, Diniz e Lacerda, para tratar das licitações com os prefeitos, quando ficou sabendo que José Airton e Antônio, servidor do Ministério da Saúde ligado ao ministro Humberto Costa, também estavam no hotel. O encontro teria ocorrido durante o carnaval fora de época. Vários municípios, além da Fundação São Judas, teriam sido beneficiados. Um dirigente da fundação teria recebido 5% de comissão. Airton, Diniz e Lacerda teriam ficado com uma comissão de 20% nesse negócio.

Costa contra-ataca

A assessoria do ex-ministro da Saúde Humberto Costa afirmou ontem que o petista não foi informado sobre o conteúdo dos novos depoimentos recebidos pela CPI dos Sangueusgas. Reiterou declarações anteriores de que ele não tem qualquer envolvimento com o escândalo e que está à disposição da comissão para prestar os esclarecimentos necessários, mas defendeu que todos os ex-ministros dos últimos cinco anos sejam convocados, o que incluiria seu antecessor Saraiwa Felipe (PMDB-MG), o candidato tucano à Prefeitura de São Paulo, José Serra, e Barjas Negri, também do PSDB.

Humberto Costa ressaltou ainda que as irregularidades atribuídas à máfia dos sangueusgas tiveram início durante a gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, e que a investigação da Polícia Federal que desbaratou o esquema ocorreu na administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sobre José Airton Cirilo, afirmou que encontrou com ele apenas para tratar de questões político-partidárias e que "o dirigente petista nunca esteve autorizado a falar em meu nome ou do ministério".

A Coordenadoria de Comunicação do Piauí garantiu que o governador Wellington Dias não participou de qualquer acordo para direcionamento de licitações com vistas à compra de ambulâncias. Informou ainda que a licitação realizada para a aquisição do objeto ambulância durante a atual gestão estadual ocorreu por meio de pregão eletrônico. "Os procedimentos relacionados a licitações fazem parte de processos públicos que estão disponíveis a qualquer pessoa. A secretaria de Saúde do Piauí, Tatiana Chaves, está à disposição para qualquer outra informação", informou a nota.

O Correio procurou o governador do Mato Grosso do Sul, Zeca do PT, também citado no depoimento em poder da CPI. O ajudante de ordens, major Tolentino, atendeu a ligação e ficou de

retornar com contatos da assessoria do governador, que estaria em missão oficial em Brasília, mas até 21h30 não ligou de volta. No escritório do estado na capital do país, não foram encontrados funcionários. O prefeito de Campinas (SP), Hélio de Oliveira Santos, também não foi localizado pela reportagem.

66
**O DIRIGENTE
 PETISTA
 (JOSÉ AIRTON
 CIRILO),
 NUNCA ESTEVE
 AUTORIZADO A
 FALAR EM MEU
 NOME OU DO
 MINISTÉRIO**
 99

*Humberto Costa,
 ex-ministro da Saúde*

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 2 minutos.)

(OS:14865/2006)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA N°. 316, ADOTADA EM 11 DE AGOSTO DE 2006 E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE “ALTERA AS LEIS N°S 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991, E 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999, E AUMENTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL” :

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado André Figueiredo	19, 21, 22
Deputado Antonio Carlos M. Thame	14, 29, 30
Deputado Arnaldo Faria de Sá	05, 09, 12
Deputado Aroldo Cedraz	01, 06, 07
Deputado Betinho Rosado	27, 28
Deputado Carlos Mota	10
Deputado Colbert Martins	15, 26
Deputada Dra. Clair Martins	33
Deputado Fernando Coruja	13, 25
Senador Heráclito Fortes	31, 32
Deputado Ivan Ranzolin	17, 18, 20
Senador Jonas Pinheiro	24
Deputado José Carlos Aleluia	02, 23
Deputada Maninha	08
Deputado Miguel de Souza	03, 04
Senador Paulo Paim	16
Deputado Rafael Guerra	11

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00001

data	Proposição Medida Provisória nº 316/06				
Dep. ARELIA CECILIA			Nº do prontuário		
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva		3. <input type="checkbox"/> modificativa	
4. <input type="checkbox"/> aditiva		5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
<p>Suprime-se o art. 1º da MP 316 de 2006, renumerando-se os demais.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p>					
<p>O art. 1º da Medida Provisória, traz um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa e deixa para dispor através de regulamento os percentuais a serem cobrados.</p>					
<p>Desta forma, grandes empresas que possuam vários estabelecimentos, v.g, escritórios e representações comerciais em vários Estados e no exterior terão a possibilidade de arcar com o mesmo percentual decorrente do estabelecimento de maior grau de risco. Ressalte-se que para garantir uma maior segurança jurídica deveriam estar indicados na MP os percentuais a serem aplicados.</p>					
PARLAMENTAR					
					

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00002

Data 15/08/2006	Proposição Medida Provisória nº 316, de 2006.				
Autor Deputado José Carlos Aleluia			Nº do prontuário		
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. Substitutiva		3. Modificativa	
4. Aditiva		5. Substitutivo global			
Página 1/1	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
<p>Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.</p> <p>JUSTIFICAÇÃO</p>					
<p>O art. 1º da MP 316/2006 visa alterar o art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, instituindo-se um único grau de risco em acidentes de trabalho para todos os estabelecimentos de uma mesma empresa. Entretanto, essa alteração não deve prosperar, pois tais empresas exercem atividades completamente distintas, que podem ir da produção industrial até atividades burocráticas/administrativas. Deve-se, portanto, afastar a proposta de fixação de uma alíquota única para contribuição do Seguro Acidente do Trabalho (SAT) pela empresa como um todo, de forma que os graus de risco da atividade preponderante sejam determinados de acordo com as funções exercidas pelos trabalhadores em cada estabelecimento da empresa.</p>					
PARLAMENTAR					
					

MPV-316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

Data
15/08/2006Proposição
Medida Provisória nº 316, de 2006.Autor
DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página 1/1

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

Alineas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória nº 316 de 2006 que acresce §14 ao art. 22 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos de uma mesma empresa, na maioria das vezes, apresentam ambientes diversos, de modo que os riscos também, necessariamente, são diferenciados. Por exemplo, o escritório de uma empresa do setor petrolífero, onde se tomam decisões administrativas, certamente possui um ambiente de trabalho com grau de risco bastante distinto daquele apresentado nas suas plataformas de extração ou refinaria.

E até em uma mesma planta industrial, encontram-se ambientes de trabalho bastante distintos. Dentro de uma gráfica, por exemplo, a situação é completamente diferente entre o setor de layout e o parque gráfico.

Aplicar um único grau de risco a todos os estabelecimentos da empresa fere o princípio da proporcionalidade ao enquadrar atividades-fim e atividades-meio dentro de uma única classificação de risco ocupacional, o que eleva os custos das empresas. O acréscimo do §14 poderá representar uma elevação da carga tributária incidente sobre a folha de salários, ao eliminar a aplicação de alíquotas diferenciadas para cada estabelecimento da empresa, por via da unificação do grau de risco.

Já se encontra enraizado na doutrina e na jurisprudência o entendimento de que a alíquota da Contribuição para o seguro de acidente do trabalho – SAT, de que trata o art. 22, II da Lei 8.212 de 1991, deve corresponder ao grau de risco da atividade desenvolvida em cada estabelecimento da empresa, individualizado pelo seu CNPJ.

Cabe destacar que a matéria não deveria ser objeto dessa medida provisória. A questão não se reveste de relevância e urgência, devendo ser objeto de projeto de lei, de modo a propiciar uma abordagem mais cuidadosa pelo Congresso Nacional. Além disso, a MPV 316 deveria se restringir à questão do reajuste de benefícios da previdência social. Quaisquer acréscimos dificultam a obtenção de consenso para sua aprovação pelo Parlamento.

PARCERIA

Brasília, 15/08/2006.

DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA

MPV-316

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/08/2006Proposição
Medida Provisória nº 316, de 2006.Autor
DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo globalPágina 1/1 Artigo 2º Parágrafo Inciso Alíneas
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se do art. 2º da Medida Provisória nº 316 de 2006, o art. 21-A da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

JUSTIFICATIVA

O nexo causal entre o trabalho e eventos que não estão sobre controle ou não recebem influência da empresa não deve ser presumido. É necessária a comprovação do nexo, de modo a traduzir que a patologia adquirida decorre do efetivo exercício das atividades na empresa.

Pela presunção proposta pela redação dada ao artigo 21-A da Lei nº 8.212 de 1991, no art. 2º da MP 316, cuja supressão se pretende, seria admissível que, moléstias endêmicas, como a malária, fossem consideradas resultantes diretas da atividade profissional, pelo simples fato da empresa estar localizada em local de alta incidência dessa patologia.

Ade mais, a presunção do nexo causal pode produzir efeitos na existência da culpa ou dolo do empregador, considerando que, pela legislação civil, aquele que causa o dano é obrigado a indenizar na medida do dano causado.

Cabe destacar que a matéria não deveria ser objeto dessa medida provisória. A questão não se reveste de relevância e urgência, devendo ser objeto de projeto de lei, de modo a propiciar uma abordagem mais cuidadosa pelo Congresso Nacional. Além disso, a MPV 316 deveria se restringir à questão do reajuste de benefícios da previdência social. Quaisquer acréscimos dificultam a obtenção de consenso para sua aprovação pelo Parlamento.

PARA MENTAR

Brasília, 15/08/2006.

DEPUTADO MIGUEL DE SOUZA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316

00005

DATA	PROPOSIÇÃO			
16/08/2006	MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, de 2006			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337			
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	41-A			

O Art. 41-A, constante do Art. 2º da Medida Provisória em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
 "Art. 21 - A -"
 "Art. 41 - A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de inicio ou do último reajuste, com base no Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade - IPC 3i, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV." (NR)
 § 1º
 § 2º
 § 3º
 § 4º

JUSTIFICAÇÃO

Em estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-, aprimorando a análise do custo de vida, mais especificamente ao grupo social da terceira idade, cujas necessidades são distintas doutros segmentos, fica clara a necessidade de se aprimorar a legislação no tocante aos reajustes de benefícios, especialmente para aqueles mantidos acima do salário mínimo.

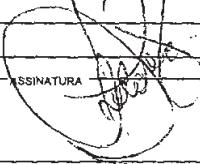
A legislação previdenciária, modificada em período anterior, delegou à regulamentação via Decreto, evitando-se de notória constitucionalidade, pois é delegação constitucional ao legislador ordinário a fixação deste índice ou critério para formação dos reajustes e seus percentuais.

Estudos Fomentados pela FGV apontam a diversidade da base de cálculo, dos critérios, das variáveis e da sua destinação, ao concluir a exposição de abrangência do índice referido (Através do texto "A inflação para os idosos", fomentada pela FGV, firmado por estudos daquela fundação (Marcelo Néri, Salomão Quadros, André Braz e Wagner Ardeo. Site:http://www4.fgv.br/cps/simulador/fontejuventude/texto6_Microsoft%20Word%20-%20AInfla_347_343odosidosos.pdf#search=%22ipc%203i%22), afirmam:

"Índices de inflação para a terceira idade permitem uma medida mais precisa de evolução de seu efetivo poder de compra. Funcionando como um sistema de referências para a execução de políticas sociais, nas áreas de saúde e previdência. Sua correta contabilização, que apenas se inicia, é o nosso mais novo desafio." Por óbvio, o desafio maior é fazer com tal índice seja elemento para servir como regulador das necessidades sociais, impondo-se a modificação da legislação, tendo como base a variação deste índice como paradigma para a majoração dos benefícios previdenciários, no que atenderão, de forma mais precisa o espírito constitucional, dando efetiva regulação ao que ser quer crer seja a preservação do valor real e a irredutibilidade do benefício, que não é só nominal, mas também qualitativa. Com a criação do índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade - IPC 3i -, e sua metodologia dirigida especificamente ao segmento referido, outro índice para majorar os valores, é imperioso a apresentação da presente emenda que nos foi sugerida pela Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas - COBAP, para minimizarmos as injustiças feitas contra os nossos aposentados e pensionistas, em especial, nossos idosos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

ASSINATURA



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal / São Paulo

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00006

data	Proposição	Nº do prontuário		
Medida Provisória nº 316/06				
Dep.	ACUDESO CORRÊA			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 1º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo art. 2º da MP 316 de 2006 a seguinte redação:

“Art. 41-A

§ 1º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão.

.....”

JUSTIFICATIVA

O § 1º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo art. 2º da Medida Provisória, traz limites ao reajuste do Regime Geral de Previdência Social vinculado ao salário-de-benefício. Tal redação não deixa claro se o limite imposto ao reajuste é o salário-de-benefício máximo que o contribuinte pagou em sua vida laboral ou se é o teto geral dos salários-de-benefício.

Desta forma, a fim de evitar dúvidas prejudiciais ao ordenamento jurídico e aos direitos dos beneficiários, pede-se a supressão do dispositivo. Ressalte-se que a presente proposição tem por finalidade garantir a preservação do valor real do benefício.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00007

data	Proposição	Nº do prontuário		
Medida Provisória nº 316/06				
Dep.	ACUDESO CORRÊA			
<input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º do art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, alterado pelo art. 2º da MP 316 de 2006 a seguinte redação:

“Art. 41-A

§ 3º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 30 dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão, ressalvados os direitos retroativos a data de requerimento do benefício.

JUSTIFICATIVA

Os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social passam por inúmeras dificuldades para conseguir enfrentar todos os aspectos burocráticos impostos pela autarquia, além de sofrerem com a prestação de atendimento precário. Desta forma, a fim de evitar a longa espera de quarenta e cinco dias, a presente proposição visa reduzir o lapso temporal para, em 30 dias, o beneficiário receber o primeiro pagamento de renda mensal.

PARLAMENTAR

MPV-316**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00008****Data**
15/08/2006**Proposição**
Medida Provisória nº 316/2006.**Autora**
Dep. MANINHA**nº** do
prontuário**1** Supressiva **2.** Substitutiva **3.** Modificativa **4.** Aditiva **5.** Substitutivo global**Página** **Artigo 2º** **Parágrafo** **Inciso** **alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao artigo 2º da MP, na parte relativa ao artigo 21-A, a redação abaixo:

"Art. 21-A Presume-se caracterizado agravo accidentário quando estabelecido o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento, devendo a eventual incapacidade laboral ser apurada por perícia médica previdenciária."

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 2º. Da MP 316/06, que altera o Art 21-A da Lei 8.213, precisa ser modificado em razão de dar a entender que a epidemiologia, embora possa ser ferramenta capaz de estabelecer presunção de nexo entre doença, ou agravo com o trabalho, permita presumir a repercussão da doença ou agravo sobre cada indivíduo como incapacitante. Avaliar incapacidade é ato médico e, no caso em questão, deve ser exercido privativamente pelos peritos médicos da própria Previdência Social.

**Data:** 15/08/2006**Autora:** MANINHA

MPV-316**00009**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

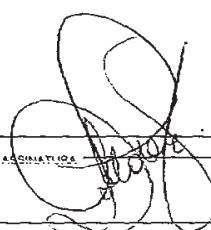
DATA	PROPOSIÇÃO			
16/08/2006	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316/2006			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337			
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01				
TEXTO				

Emenda Modificativa à Medida Provisória n.º 316, de 2006.

Art. 21-A Presume-se caracterizada incapacidade acidentária, aquela apurada por perícia médica realizada por integrantes das carreiras da Lei 10.876 de 02 de junho de 2004, quando estabelecido o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A omissão da perícia médica do texto da MP 316 permite imaginar-se o absurdo de vincular incapacidade a doença, a priori. Por esta vertente, diabéticos, hipertensos, epiléticos, deprimidos, míopes e tantos outros portadores de doenças crônicas estariam irremediavelmente incapazes sem uma apuração individualizada, com base apenas na frieza e impessoalidade de um código de doenças.



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

**MPV-316
00010**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA
PROVISÓRIA N.º 316 DE 2006**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006

"Altera as Leis 8.212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social."

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Art. 21-A Presume-se acidentária a incapacidade laboral apurada pela perícia médica do INSS (Lei 10.876/04 de 02 de junho de 2004) quando estabelecido o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Tal como está, o texto vincula incapacidade laboral à epidemiologia, omitindo o quadro médico-pericial do INSS da apuração individualizada dos segurados ou requerentes de amparo previdenciário. A competência de avaliar incapacidade para fins previdenciários é exclusiva das carreiras regulamentadas através do Art. 2º. da Lei 10.876/04, especificamente destinada a estas carreiras médico-periciais o que conflita com o texto da MP-316, que é genérico. Ressalte-se que incapacidade, que é sempre individualmente avaliada através das perícias médicas. Não pode existir incapacidade coletiva.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2.006
Carlos Mota
CARLOS MOTA
 DEPUTADO FEDERAL PSB/MG

**MPV-316
00011**

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA
PROVISÓRIA N.º 316 DE 2006**

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006

"Altera as Leis 8.212 e 8213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social."

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Art. 21-A Presume-se caracterizado agravo acidentário quando estabelecido o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento, devendo a eventual incapacidade laboral ser apurada por perícia médica previdenciária.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 2º. Da MP 316/06, que altera o Art 21-A da Lei 8.213, precisa ser modificado em razão de dar a entender que a epidemiologia, embora possa ser ferramenta capaz de estabelecer presunção de nexo entre doença, ou agravo com o trabalho, permita presumir a repercussão da doença ou agravo sobre cada indivíduo como incapacitante. Avaliar incapacidade é ato médico e, no caso em questão, deve ser exercido pelos peritos médicos da própria Previdência Social.

Sala das Sessões, em de de 2.006.

Rafael Guerra
RAFAEL GUERRA
 DEPUTADO FEDERAL PSDB/MG

MPV-316

CÂMARA DOS DEPUTADOS
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

DATA	PROPOSIÇÃO
16/08/2006	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316, de 2006

4 AUTOR		5 N° PRONTUÁRIO	
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ		337	
6 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA		7 2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	
8 3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA		9 4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	
10 5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		6 <input type="checkbox"/> INCISO	
7 PÁGINA 01/01		8 ARTIGO 4.º	
9 PARÁGRAFO		10 ALÍNEA	

Emenda Modificativa

Dê-se ao Artigo 4.º, da Medida Provisória em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 4.º - A partir de 1.º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados em 16, 67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento).

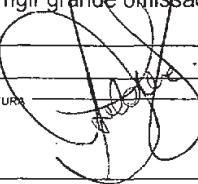
Parágrafo Único - A partir da data de vigência desta Lei, os proventos de aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social - RGPS - serão automaticamente corrigidos pelos mesmos percentuais que o Salário Mínimo for reajustado."

JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS

Nossa Emenda, mais uma vez, visa corrigir uma grande injustiça, de modo que os nossos trabalhadores aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou "um pouco" além do mesmo. Pelo exposto, conclui-se que a realidade é divergente do verdadeiro sonho da aposentadoria, resultado que torna-se, a medida do tempo, notório pesadelo aos segurados e beneficiários da Previdência Social. Este pesadelo é vivido, ao longo dos anos, agora, mais do que antes, uma falácia, com a afronta ao princípio da *preservação do valor real*, estabelecendo pívio *aumento real*, quando o percentual dado ao salário mínimo - *a título de ganho real* - foi superior a 16% (dezesseis por cento), tornando-o anêmico, como se assim pudesse e passasse despercebida. Neste contexto, a presente emenda que se propõe, busca estabelecer a *preservação do valor real dos benefícios previdenciários*, para tanto, socorre-se do mesmo percentual de *ganho real* outorgado ao salário mínimo, a ser implementado a contar de 1.º de abril de 2006. Outrossim, cumpre-nos acrescentar que, como é do conhecimento geral, nossos trabalhadores aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos, ou seja, quando ocorreu a desvinculação das aposentadorias e pensões ao Salário mínimo, daí em diante, começaram as defasagens, que hoje já ultrapassam em 60% (sessenta por cento) e, com o fito de, pelo menos, amenizarmos esse lamentável e injusto tratamento para com àqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos, reiteramos nossa proposta, apresentando a presente Emenda, a qual, contamos com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares aqui no Congresso Nacional, visando assim, procurarmos conseguir um reparação, ou seja, a aprovação da presente Emenda que, conforme já relatado, visa corrigir grande omissão, injustiça e desrespeito.

10 ASSINATURA



Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal / São Paulo

MPV-316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006			
AUTOR FERNANDO CORUJA – PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA		2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
				ALÍNEA

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória n.º 316, de 11 de agosto de 2006, a seguinte redação:

"Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 4º O aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória no 291, de 13 de abril de 2006.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

ASSINATURA

ANEXO**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data de Início
Total

até maio de 2005
16,67%

em junho de 2005
15,94%

em julho de 2005
16,06%

em agosto de 2005
16,02%

em setembro de 2005
16,02%

em outubro de 2005
15,87%

em novembro de 2005
15,27%

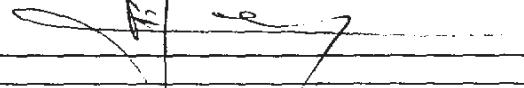
em dezembro de 2005
14,71%

em janeiro de 2006
14,28%

em fevereiro de 2006
13,91%

em março de 2006
13,68%

ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título “Da Ordem Social”, norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

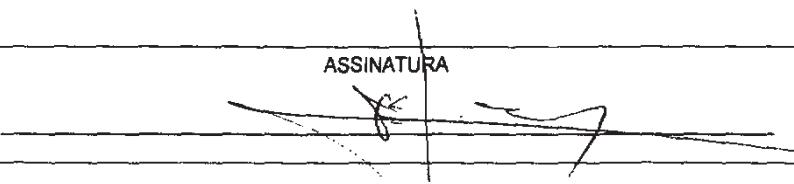
A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que “é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de lhes garantir o mesmo índice de aumento concedido ao salário mínimo.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA



MPV-316

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
16/08/2006proposição
Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006

Antonio Carlos Mendes Thame

nº do prontuário
3321 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo inciso III ao *caput* do art. 4º e altere-se o § 1º do mesmo artigo, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

III – um percentual adicional equivalente à diferença entre a aplicação dos incisos I e II e aquele utilizado para o reajuste do salário mínimo, em 1º de abril de 2006.

.....

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplica-se:

- I – o disposto no inciso I do *caput*, *pro rata*, de acordo com as respectivas datas de início;
 II – o valor integral estabelecido:
 a) no inciso II do *caput*; e
 b) no inciso III do *caput*.
-

JUSTIFICAÇÃO

A proposta procura garantir a ampliação do aumento real (acima da inflação medida pelo IPC) concedido pelo Poder Executivo de 1, 742%, de modo a garantir tratamento isonômico entre os que ganham o valor mínimo de benefício, equivalente ao concedido ao salário mínimo e os que, em 31 de março de 2006, auferiam um benefício, com valor superior a esse patamar.

Note-se que do reajuste total de 5,011%, cerca de 3, 213% apenas se destinam a recompor o poder de compra dos benefícios, além de representar uma perda substancial desses benefícios frente as demais faixas de valor, facilmente verificável, pela sua conversão, após esse procedimento, em quantidade de salários mínimos, já que o salário mínimo obteve um reajuste de 16,667%, em abril de 2005.

Com a iniciativa pretende-se fazer cumprir a promessa de campanha do Presidente da República, ainda em 2002, de recuperar, ao longo do seu mandato, o valor real dos benefícios da Previdência Social, em níveis razoavelmente significativos, já que haverá um acréscimo sobre a variação do INPC de 13,035% ou de 11,100% sobre o reajuste de 5,011%, oferecido pelo Poder Executivo, o que contribui para minimizar o drama de aposentados e pensionistas.

A aplicação *pro rata* desse percentual adicional seguirá o tratamento adotado pelo Poder Executivo, no texto original da Medida Provisória, que exigiu a edição de um decreto regulamentador, detalhando, mês a mês, os percentuais a serem utilizados, de acordo com a data de inicio do beneficio.

PARLAMENTAR



MPV-316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

DATA 15/08/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006			
AUTOR COLBERT MARTINS – PPS/BA			Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória n.º 316, de 11 de agosto de 2006, a seguinte redação:

“Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dez por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I - três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento, a título de reajuste, para fins do § 4º do art. 201 da Constituição; e

II - seis inteiros e quinhentos e setenta e seis milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplica-se o disposto no inciso I, pro rata, de acordo com as respectivas datas de início, e o valor integral estabelecido no inciso II.

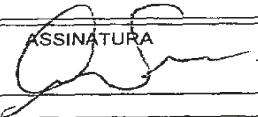
§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 4º O aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.”

ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título "Da Ordem Social", norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que dispõe o art. 201, § 4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei n.º 8.213/91, em que "é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão".

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de garantir aos segurados da previdência social um aumento real de dez por cento.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA



**EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 316/2006)**

**MPV-316
00016**

O art. 4º da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e seiscentos e setenta milésimo por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I - três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento, a título de reajustamento, para fins § 4º do art. 201 da Constituição; e

II – treze inteiros e quatrocentos e cinqüenta milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

JUSTIFICATIVA

Desde 01/03/1991, quando ficou estabelecida a desvinculação das aposentadorias ao salário mínimo, começaram a ocorrer defasagens, que somam até o ano de 1994 um total aproximado de 20%.

As diferenças praticadas entre o aumento do salário mínimo e aquele concedido aos aposentados na última década foram:

- Em 1995 - 42,86% estendidos aos aposentados
- Em 1996 - 12% para o mínimo e os aposentados ganharam 15% (3% a mais)
- Em 1997 - 7,14% para o mínimo e 7,76% para aposentados (0,62% a mais)
- Em 1998 - 8,33% para o mínimo e 4,81% para aposentados (3,52% menos)
- Em 1999 - 4,61% estendidos aos aposentados
- Em 2000 - 11,03% para o mínimo e 5,81% para aposentados (5,22% menos)
- Em 2001 - 19,21% para o mínimo e 7,66% para aposentados (11,55% menos)
- Em 2002 - 11,11% para o mínimo e 9,20% para aposentados (1,91% menos)
- Em 2003 - 20% para o mínimo e 19,71% para aposentados (0,19% menos)
- Em 2004 - 8,33% para o mínimo e 4,53% para aposentados (80% menos)

- Em 2005 - 15,38% para o mínimo e 6,35% para aposentados (9,03% menos)
- Em 2006 as projeções são de 16% para o mínimo e 5% para os aposentados (11% menos)
- A perda até hoje, se usarmos como referência o ano de 1995, já chega a 60%. Se o reajuste de 2006 ficar em torno de 5%, o salário mínimo referente ao pagamento do INSS passará a valer R\$ 196,65, e o percentual de perda subirá para 78%.

Se isto não mudar, muito em breve todos os aposentados estarão ganhando somente um salário mínimo, o que, com certeza, não permitirá que eles vivam com dignidade.

Com isso, fica demonstrado que a partir de cada ano mais gente passou a ganhar o Salário Mínimo em detrimento do número de salários que ganhavam no ato da aposentadoria.

A aposentadoria é sem dúvida um momento especial, delicado e o futuro que com ela se avizinha é crucial.

Estejam certos de que, por mais difícil que fosse para o País conceder aos aposentados os seus direitos, é mais difícil para eles suportar as dificuldades que enfrentam mês a mês vendo seus ganhos diminuírem de tal forma que não sobram perspectivas para nada.

Sala das Sessões,



Senador PAULO PAIM

MPV-316
00017

MEDIDA PROVISÓRIA N°. 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.
(Do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA N°. _____.
(Do Deputado Ivan Ranzolin)

Art. 1º. O **caput** e o inciso I do Art. 4º da Medida Provisória nº. 316, de 11 de Agosto de 2006, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I – quatorze inteiros e seiscentos e sessenta décimos por cento, a título de reajustamento, para fins do § 4º. Do art. 201 da Constituição; e

.....
.....
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social, seja corrigido em até 16,67 (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento), a partir de 1º de abril de 2006, no mesmo percentual do reajuste concedido para o Salário-Mínimo, através da Lei nº. 11.321, de 7 de julho de 2006.

Aquela Lei é originária da Medida Provisória nº. 288/2006, onde apresentamos a emenda nº. 12, que foi aprovada pela ampla maioria da Câmara dos Deputados, em votação ostensiva.

O veto, que está pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, foi uma afronta do governo federal com os aposentados e pensionistas da previdência social. A suposta alegação de que não existem recursos para atender o aumento aprovado pelo Congresso Nacional, carece de fundamento legal, uma vez que analisando os dados da previdência social em 2005, comprovamos que as despesas da seguridade social atingiram a cifra de 221 bilhões e 222 milhões de reais, para uma receita de 278 bilhões, 104 milhões e 400 mil reais, apresentando um superávit de 56 bilhões, 882 milhões e 400 mil reais.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPESC, os aposentados tiverem perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S.M. Aumentou 11,03% - Ganhamos 05,81%	Os prejuízos atingiram 60,19%

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 15 de Agosto de 2006.



IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

MPV-316
00018

MEDIDA PROVISÓRIA N°. 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

(Do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA N°. _____.

(Do Deputado Ivan Ranzolin)

Art. 1º. O caput e o inciso II do Art. 4º da Medida Provisória nº. 316, de 11 de Agosto de 2006, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I -

.....

II - treze inteiros e trinta e oito milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

.....

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social, seja corrigido em até 16,67 (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento), a partir de 1º de abril de 2006, no mesmo percentual do reajuste concedido para o Salário-Mínimo, através da Lei nº. 11.321, de 7 de julho de 2006.

Aquela Lei é originária da Medida Provisória nº. 288/2006, onde apresentamos a emenda nº. 12, que foi aprovada pela ampla maioria da Câmara dos Deputados, em votação ostensiva.

O veto, que está pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, foi uma afronta do governo federal com os aposentados e pensionistas da previdência social. A suposta alegação de que não existem recursos para atender o aumento aprovado pelo Congresso Nacional, carece de fundamento legal, uma vez que analisando os dados da previdência social em 2005, comprovamos que as despesas da seguridade social atingiram a cifra de 221 bilhões e 222 milhões de reais, para uma receita de 278 bilhões, 104 milhões e 400 mil reais, apresentando um superávit de 56 bilhões, 882 milhões e 400 mil reais.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPESC, os aposentados tiverem perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S.M. Aumentou 11,03% Ganhamos 05,81%	Os prejuízos atingiram 60,19%

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 15 de Agosto de 2006.



IVAN RANZIN
Deputado Federal

MPV-316

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006						
	Autor Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				Partido PDT/CE	Nº do Prontuário	
Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva	Substitutiva Global		
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:	Alínea:		Número:		
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO							

O *caput* e o § 1º do art. 4º da Medida Provisória nº 316, de 2006, passam a ter a seguinte redação:

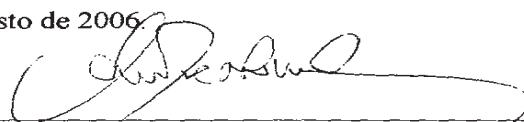
“Art. 4º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) serão automaticamente majorados, a título de reajustamento e aumento real, na mesma data e nos mesmos percentuais do salário mínimo.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplicar-se-á, **pro rata**, o percentual a título de reajuste, de acordo com as respectivas datas de início, e, **in totum**, o percentual referente ao aumento real.”

JUSTIFICAÇÃO

A despeito do acirramento da luta política – em face do período eleitoral - provocado pelo embate em torno do aumento de 16,67% extensivo aos benefícios previdenciários **com valores acima de um salário mínimo**, que levou à caducidade da Medida Provisória nº 291/06, não devemos – e não podemos - perder de vista a importância da recuperação das aposentadorias superiores a um piso previdenciário.

É de se ressaltar que a Constituição Federal, com o fito de preservar o poder aquisitivo dos benefícios previdenciários, estabeleceu, no art. 58 do ADCT, que “os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão [...]”. Ora, o restabelecimento do poder aquisitivo dos benefícios deve ser preocupação ininterrupta do Poder Público, assim como o foi do constituinte originário, independentemente da faixa em que se enquadra o aposentado.

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006							
	Autor Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				Partido PDT/CE		Nº do Prentuário	
Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa		Aditiva		Substitutiva Global	
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º		Inciso:		Alínea:		Número:	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO								
<p>Por que o constituinte originário teve o cuidado, a prudência, de fixar em número de salários mínimos a regra da manutenção do poder aquisitivo dos benefícios a ele superiores? Pela simples razão de o piso previdenciário estar vinculado ao salário mínimo, que certamente sofrerá pressões para que seja majorado levando-se em conta aumentos reais acima da inflação que efetivamente lhe preservem o poder aquisitivo, pois é sabido que os índices oficiais de inflação nem sempre refletem a realidade inflacionária do mercado brasileiro. Além disso, os aposentados e pensionistas fazem parte de um segmento populacional muito frágil: são pessoas que demandam cuidados específicos, sobretudo no que tange à saúde, cuja manutenção demanda tratamento e medicamentos caríssimos.</p> <p>Ademais, os benefícios pagos pela previdência – independentemente do valor (99% dos benefícios representam as faixas de <u>um</u> a <u>sete</u> salários mínimos) – são instrumentos fundamentais de distribuição de renda. Daí o imperativo de sua elevação plena (reajuste e aumento real iguais aos do salário mínimo), o que impulsionaria o mercado por meio dos efeitos, diretos e indiretos, decorrentes do aumento do consumo. O aumento da renda dessas famílias, além de aquecer o mercado interno, contribuiria para viabilizar o crescimento sustentado da economia.</p> <p>Por fim, a falta de dispositivos legais que reajustem os benefícios de aposentados e pensionistas brasileiros sinaliza descaso e representa uma anomalia em nossas instituições que reclamam urgentes iniciativas saneadoras. A prevalecer o entendimento atual de que apenas os que percebem benefícios previdenciários em montante igual a um salário mínimo terão reajustados os seus pelos mesmos percentuais de um piso previdenciário, dentro em breve todos os aposentados e pensionistas brasileiros terão seus proventos nivelados pelo mais baixo rendimento no Brasil.</p> <p>Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares à aprovação desta emenda.</p> <p>Sala da Comissão, 17 de agosto de 2006.</p> 								

MPV-316**00020****MEDIDA PROVISÓRIA N°. 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

(Do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA N°. _____

(Do Deputado Ivan Ranzolin)

Art. 1º. O Art. 4º da Medida Provisória nº. 316, de 11 de Agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006.

§ 1º. Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplica-se o disposto no **Caput**, de acordo com as respectivas datas de início.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006,

o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 3º. O aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória 291, de 13 de abril de 2006.

§ 4º. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social, seja corrigido em até 16,67 (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento), a partir

de 1º de abril de 2006, no mesmo percentual do reajuste concedido para o Salário-Mínimo, através da Lei nº. 11.321, de 7 de julho de 2006.

Aquela Lei é originária da Medida Provisória nº. 288/2006, onde apresentamos a emenda nº. 12, que foi aprovada pela ampla maioria da Câmara dos Deputados, em votação ostensiva.

O veto, que está pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, foi uma afronta do governo federal com os aposentados e pensionistas da previdência social. A suposta alegação de que não existem recursos para atender o aumento aprovado pelo Congresso Nacional, carece de fundamento legal, uma vez que analisando os dados da previdência social em 2005, comprovamos que as despesas da seguridade social atingiram a cifra de 221 bilhões e 222 milhões de reais, para uma receita de 278 bilhões, 104 milhões e 400 mil reais, apresentando um superávit de 56 bilhões, 882 milhões e 400 mil reais.

Historicamente os aposentados e pensionistas da previdência social tem recebido reajuste abaixo dos índices inflacionários e também da correção aplicada ao salário-mínimo. Na tabela abaixo, elaborada pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina – FEAPESC, os aposentados tiverem perdas de 60,19% nos últimos dez anos, se comparado apenas com o reajuste do salário-mínimo.

1995 – S. M. Aumentou 42,86% Reajuste Aposentados 42,86%	2001 - S. M. Aumentou 19,41% Reajuste Aposentados 07,66%
1996 – S. M. Aumentou 12,00% Reajuste Aposentados 15,00%	2002 - S. M. Aumentou 11,11% Reajuste Aposentados 09,20%
1997 – S. M. Aumentou 07,14% Reajuste Aposentados 07,76%	2003 - S. M. Aumentou 20,00% Reajuste Aposentados 19,71%
1998 – S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,81%	2004 - S. M. Aumentou 08,33% Reajuste Aposentados 04,53%
1999 – S. M. Aumentou 04,61% Reajuste Aposentados 04,61%	2005 - S. M. Aumentou 15,38% - Reajuste Aposentados 06,35%
2000 – S.M. Aumentou 11,03% – Ganhamos 05,81%	Os prejuízos atingiram 60,19%

São estas razões que justificam a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Plenário Ulysses Guimarães, em 15 de Agosto de 2006.


IVAN RANZOLIN
 Deputado Federal

MPV-316
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006												
	Autor Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				Partido PDT/CE		Nº do Prontuário						
	Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva		Substitutiva Global						
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:							
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO													
<p>O <i>caput</i> e § 1º do art. 4º da Medida Provisória nº 316, de 2006, passam a ter a seguinte redação:</p> <p>“Art. 4º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, sofrerão reajuste de 3,213% (três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento), para fins do disposto no § 4º do art. 201 da Constituição e, a título de aumento real, após a aplicação do reajuste:</p> <p>I - 13,04% (treze inteiros e quatro centésimos por cento), incidentes sobre os benefícios até cinco salários mínimos;</p> <p>II - 1,742% (um inteiro, setecentos e quarenta e dois milésimos por cento), incidente sobre os benefícios acima de cinco salários mínimos.</p> <p>§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplicar-se-á, <i>pro rata</i>, o percentual a título de reajuste, de acordo com as respectivas datas de início, e, <i>in totum</i>, o percentual referente ao aumento real de que tratam os incisos I e II.”</p>													
JUSTIFICAÇÃO													
<p>A despeito do acirramento da luta política – em face do período eleitoral – provocado pelo embate em torno do aumento de 16,67% extensivo aos benefícios previdenciários com valores acima de um salário mínimo, que levou à caducidade da Medida Provisória nº 291/06, não devemos – e não podemos – perder de vista a importância da recuperação das aposentadorias superiores a um piso</p>													

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006						
	Autor Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				Partido PDT/CE		Nº do Prontuário
	Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva		Substitutiva Global
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO							

previdenciário.

É de se ressaltar que a Constituição Federal, com o fito de preservar o poder aquisitivo dos benefícios previdenciários, estabeleceu, no art. 58 do ADCT, que “os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão [...]”. Ora, o restabelecimento do poder aquisitivo dos benefícios deve ser preocupação ininterrupta do Poder Público, assim como o foi do constituinte originário, independentemente da faixa em que se enquadra o aposentado.

Por que o constituinte originário teve o cuidado, a prudência, de fixar em número de salários mínimos a regra da manutenção do poder aquisitivo dos benefícios a ele superiores? Pela simples razão de o piso previdenciário estar vinculado ao salário mínimo, que certamente sofrerá pressões para que seja majorado levando-se em conta aumentos reais acima da inflação que efetivamente lhe preservem o poder aquisitivo, pois é sabido que os índices oficiais de inflação nem sempre refletem a realidade inflacionária do mercado brasileiro. Além disso, os aposentados e pensionistas

fazem parte de um segmento populacional muito **frágil**: são pessoas que demandam cuidados específicos, sobretudo no que tange à saúde, cuja manutenção demanda tratamento e medicamentos caríssimos.

Assim, não sendo possível estender o aumento real de 13,04% a todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), razoável é delimitar uma faixa que compreenda a grande maioria dos aposentados e pensionistas a cargo do RGP. E esta faixa se encontra no patamar de cinco pisos previdenciários, segundo o *Boletim Estatístico da Previdência Social*, de março de 2006, data referência para aplicação do reajuste e aumento real a que se refere a MP 316/06.

Para tanto, propomos esta emenda no sentido de conferir o mesmo percentual de **13,04%** (no total 16,67%), a título de aumento real, aos benefícios com valores até **cinco** salários mínimos, o que abrange aproximadamente **98%**, ou seja, **23,4 milhões** dos **23,9 milhões** de aposentados e pensionistas, computados até março deste ano (fonte: *Boletim Estatístico da Previdência Social* –

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006						
	Autor				Partido	Nº do Prontuário	
	Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva		Substitutiva Global
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:	
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO							

(dados de março/2006).

Ademais, os benefícios pagos pela previdência são instrumentos fundamentais de distribuição de renda. Daí o imperativo de sua elevação plena (reajuste e aumento real iguais aos do piso previdenciário), o que ativaría o mercado por meio dos efeitos, diretos e indiretos, decorrentes do aumento do consumo. O aumento da renda dessas famílias, além de aquecer o mercado interno, contribuiria para viabilizar o crescimento sustentado da economia.

Por fim, a falta de dispositivos legais que reajustem os benefícios de aposentados e pensionistas brasileiros sinaliza descaso e representa uma anomalia em nossas instituições que reclamam urgentes iniciativas saneadoras. A prevalecer o entendimento atual de que apenas os que percebem benefícios previdenciários em montante igual a um salário mínimo terão reajustados os seus pelos mesmos percentuais de um piso previdenciário, dentro em breve todos os aposentados e pensionistas brasileiros terão seus proventos nivelados pelo mais baixo rendimento no Brasil.

Ante o exposto, solicitamos o valoroso apoio dos nobres Pares à aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2006.



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006							MPV-316 00022
	Autor				Partido	Nº do Prontuário		
	Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva		Substitutiva Global	
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:		
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO								

O **caput** e o § 1º do art. 4º da Medida Provisória nº 316, de 2006, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, sofrerão reajuste de 3,213% (três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento), para fins do disposto

no § 4º do art. 201 da Constituição e, a título de aumento real, após a aplicação do reajuste:

I - 13,04% (treze inteiros e quatro centésimos por cento), incidentes sobre os benefícios até três salários mínimos;

II - 10,00% (dez inteiros por cento), incidentes sobre os benefícios acima de três até cinco salários mínimos;

III - 1,742% (um inteiro, setecentos e quarenta e dois milésimos por cento), incidente sobre os benefícios acima de cinco salários mínimos.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplicar-se-á, *pro rata*, o percentual a título de reajuste, de acordo com as respectivas datas de início, e, *in totum*, o percentual referente ao aumento real de que tratam os incisos I a III.”

JUSTIFICAÇÃO

A despeito do acirramento da luta política – em face do período eleitoral – provocado pelo embate em torno do aumento de 16,67% extensivo aos benefícios previdenciários **com valores acima de um salário mínimo**, que levou à caducidade da Medida Provisória nº 291/06, não devemos – e não podemos – perder de vista a importância da recuperação das aposentadorias superiores a um piso

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006						
	Autor Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				Partido PDT/CE	Nº do Prontuário	
Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa	Aditiva		Substitutiva Global	
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:	

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

previdenciário.

É de se ressaltar que a Constituição Federal, com o fito de preservar o poder aquisitivo dos benefícios previdenciários, estabeleceu, no art. 58 do ADCT, que “os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão [...]”. Ora, o restabelecimento do poder aquisitivo dos benefícios deve ser preocupação ininterrupta do Poder Público, assim como o foi do constituinte originário, independentemente da faixa em que se enquadra o aposentado.

Por que o constituinte originário teve o cuidado, a prudência, de fixar em número de salários mínimos a regra da manutenção do poder aquisitivo dos benefícios a ele superiores? Pela simples razão de o piso previdenciário estar vinculado ao salário mínimo, que certamente sofrerá pressões para que seja majorado levando-se em conta aumentos reais acima da inflação que efetivamente lhe preservem o poder aquisitivo, pois é sabido que os índices oficiais de inflação nem sempre refletem a realidade inflacionária do mercado brasileiro. Além disso, os aposentados e pensionistas fazem parte de um segmento populacional muito frágil: são pessoas que demandam cuidados específicos, sobretudo no que tange à saúde, cuja manutenção demanda tratamento e medicamentos caríssimos.

Assim, não sendo possível estender o aumento real de 13,04% a todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), razoável é delimitar uma faixa que compreenda a grande maioria dos aposentados e pensionistas a cargo do RGPS. E esta faixa se encontra no patamar de cinco pisos previdenciários, segundo o *Boletim Estatístico da Previdência Social*, de março de 2006, data referência para aplicação do reajuste e aumento real a que se refere a MP 316/06.

Para tanto, propomos esta emenda no sentido de conferir (a) 13,04% (no total 16,67%), a título de aumento real aos benefícios com valores até três salários mínimos e (b) 10,00% (no total 13,53%) aos benefícios situados acima de três até cinco salários mínimos, representando estas faixas aproximadamente 98%, isto é, 23,4 milhões dos 23,9 milhões de aposentados e pensionistas, do

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA N° 316, DE 2006							
	Autor				Partido		Nº do Prontuário	
	Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO				PDT/CE			
Supressiva	Substitutiva	X	Modificativa		Aditiva		Substitutiva Global	
Artigo: 4º, caput	Parágrafo: § 1º	Inciso:		Alínea:		Número:		
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO								
<p>RGPS (fonte: <i>Boletim Estatístico da Previdência Social – dados de março/2006</i>).</p> <p>Ademais, os benefícios pagos pela previdência são instrumentos fundamentais de distribuição de renda. Daí o imperativo de sua elevação plena (reajuste e aumento real iguais aos do piso previdenciário), o que ativaría o mercado por meio dos efeitos, diretos e indiretos, decorrentes do aumento do consumo. O aumento da renda dessas famílias, além de aquecer o mercado interno, contribuiria para viabilizar o crescimento sustentado da economia.</p> <p>Por fim, a falta de dispositivos legais que reajustem os benefícios de aposentados e pensionistas brasileiros sinaliza descaso e representa uma anomalia em nossas instituições que reclamam urgentes iniciativas saneadoras. A prevalecer o entendimento atual de que apenas os que percebem benefícios previdenciários em montante igual a um salário mínimo terão reajustados os seus pelos mesmos percentuais de um piso previdenciário, dentro em breve todos os aposentados e pensionistas brasileiros terão seus proventos nivelados pelo mais baixo rendimento no Brasil.</p> <p>Ante o exposto, solicitamos o valoroso apoio dos nobres Pares à aprovação desta emenda.</p> <p>Sala da Comissão, 17 de agosto de 2006.</p> <p style="text-align: right;"></p> <p style="text-align: center;">Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO – CE</p>								

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-316
00023**

data 15/08/2006	Proposição Medida Provisória n° 316/06			
Dep. JOSÉ CARLOS ALÉLUIA		Nº do prontuário		
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. X modificativa		<input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global		
Página	Artigo 4º	Parágrafo	Inciso	alínea

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória a redação abaixo e acrescente-se a ela o seguinte Anexo I:

“Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de 16,67%, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se como aumento os percentuais dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 2º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.”

Anexo I

Data de Início	Total
Até maio de 2005	16,67%
Em junho de 2005	15,94%
Em julho de 2005	16,06%
Em agosto de 2005	16,02%
Em setembro de 2005	16,02%
Em outubro de 2005	15,87%
Em novembro de 2005	15,27%

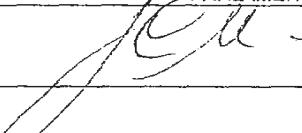
Em dezembro de 2005	14,71%
Em janeiro de 2006	14,28%
Em fevereiro de 2006	13,91%
Em março de 2006	13,68%

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 316 é a constatação cabal da falta de compromisso deste governo com os aposentados e sua fraqueza e covardia neste Parlamento. Depois de vetar um aumento de 16,67% aos aposentados e pensionistas e fugir de uma votação em que sofreria uma derrota exemplar, o governo decidiu esperar que a MP 291 perdesse seus efeitos e desse pretexto a esta outra, nº 316, com o mesmo descomprometido conteúdo.

Desta forma, é fundamental repor a discussão e a luta do aumento dos 16,67% em cena, o que buscamos fazer por meio desta emenda.

PARLAMENTAR



**MPV-316
00024**

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Acrescente-se à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, os seguintes artigos 6º e 7º, renumerando os demais :

Art. 6º: Ficam alterados os artigos 12 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que passam a vigorar acrescidos, respectivamente, dos seguintes parágrafos:

"Art. 12

"§ 7º - As pessoas indicadas no inciso VII deste artigo, quando eleitas para cargo em conselho de administração, diretoria ou conselho fiscal de sociedade cooperativa mantêm, durante o exercício do mandato, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social de antes da investidura no cargo."

Art.22

"§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste art. e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinqüenta por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo."

§ 15. As sociedades cooperativas de crédito passarão a contribuir para o Serviço Nacional de Aprendizagem em Cooperativismo na forma do inciso I do artigo 10 da Medida Provisória 2.168-40, de 24 de Agosto de 2001."

"Art. 7º O disposto no art. 6º produzirá efeitos a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

Os associados de sociedades cooperativas brasileiras, especialmente as de crédito rural e de produção agropecuária, enfrentam substancial descompasso em relação ao respectivo enquadramento, frente ao INSS, quando se lançam aos cargos eletivos da respectiva estrutura societária, sendo os cargos os relativos ao conselho de administração, diretoria e conselho fiscal da cooperativa.

Nesse sentido, cabe avaliar que, perante o INSS, o associado produtor rural é enquadrado como 'Segurado Especial' e como tal contribui para a previdência social com base na sua produção rural.

O motivo do descompasso abordado é que quando o mesmo passa ocupar cargo nos conselhos de administração ou fiscal, ou ainda de diretoria, de cooperativas e passa a receber pró-labore, honorário, cédula de presença ou outro tipo de remuneração decorrente do cargo ocupado, passa nesta condição a ter que ter o registro no INSS como 'Contribuinte Individual'.

Dessa alteração de classificação há como consequências: (i) a cooperativa que paga honorários, pró-labore ou cédula de presença a membro de diretoria, do conselho de administração ou conselho fiscal deve reter 11% do conselheiro/diretor que está recebendo a remuneração a título de contribuição previdenciária e, recolher ao INSS; (ii) do valor pago ao conselheiro, a cooperativa terá que pagar ao INSS, a seu encargo, 22,5%, a título de contribuição previdenciária (como categoria empresa); (iii) o membro do conselho de administração ou fiscal ou ainda da diretoria, durante o respectivo mandato, quando receber pró-labore, cédula de presença, ou outra remuneração pela atividade eletiva na cooperativa, contribuirá como contribuinte individual (11% do que receber), devendo ter seu registro, nesta condição, junto ao INSS; (iv) durante o período que estiver enquadrado como 'Contribuinte Individual', perderá a condição de 'Segurado Especial', para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria; (v) encerrado o mandato na cooperativa, retornará a condição de 'Segurado Especial', passando ou continuando a contribuir com previdência sobre a sua produção rural, nos termos da lei, podendo, ao final do prazo legal para aposentadoria, se aposentar pela previdência, como 'Segurado Especial'.

Pelo exposto, pode-se constatar que 'Segurado 'Especial' que estiver como diretor ou membro do conselho de administração e fiscal e que passar a receber da cooperativa remuneração pelo cargo, passará a ser, no período de mandato, 'Contribuinte Individual', podendo, ao final do seu mandato, retornar a condição de 'Segurado 'Especial'.

Ressalte-se que o descompasso mencionado dá-se à medida que o associado produtor rural, deixa de computar o tempo de serviço (na qualidade de 'Segurado Especial'), enquanto permanecer como membro de diretoria ou conselho de administração ou fiscal da cooperativa, pois nesse período será enquadrado como 'Contribuinte Individual'.

Logo, é premente a necessidade de manutenção da condição de 'Segurado Especial' para as pessoas indicadas no inciso VII do artigo 12 da Lei 8.212 de 24.7.1991 (produtores, parceiros, meeiros e os arrendatários rurais, pescadores artesanais e os assemelhados), mesmo quando são eleitas para cargos de administração ou de fiscalização das sociedades cooperativas das quais fazem parte (cargos para conselhos de administração e fiscal ou ainda diretoria), tal como se dá, na mesma lei em proposta de alteração, com a manutenção de classificação relativa ao dirigente sindical.

Outra necessidade de emenda à lei de Custo da Previdência Social, particularmente reside na discriminação operada em relação às cooperativas de crédito no que tange à contribuição adicional prevista no artigo 22, §1º, da Lei 8.212 de 24.7.1991.

É, particularmente, notória a inadequação do tratamento dispensado às cooperativas de crédito, vez que em uma indevida equiparação com o sistema bancário convencional, as cooperativas de crédito foram isoladas de todos os demais ramos do Cooperativismo, que estão sujeitos à uma alíquota de 20% sobre a sua folha de pagamentos.

Mais ainda, as cooperativas de crédito são as únicas do setor cooperativo que não contribuem com o Sescoop – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, embora dele sejam beneficiários. O presente projeto pretende corrigir a dupla injustiça que vitima atualmente as cooperativas de crédito.

Cabe ressaltar que as cooperativas de crédito, em vistas da peculiar estrutura do Cooperativismo, não deixam de ser sociedades cooperativas quando elegem como objeto de

atuação econômica a modalidade financeira/crédito. Tendo em vista que o Cooperativismo traduz-se na essência de uma liberdade societária que permite a escolha de qualquer atividade econômica, faz-se completamente adequada a constituição de cooperativas que atuem no ramo crédito, contudo, sem que transpassem limites que as levem além do Cooperativismo.

Nesse sentido, a arrecadação adicional, em detrimento à condição societária de Cooperativa, leva à inadequação quanto à leitura da liberdade de associação em sociedades cooperativas ora prevista na Carta Maior Brasileira.

Mesmo assim, inclui-se proposta que não fere à arrecadação, assim, inclusive, se atine que a mesma arrecadação seja mantida, no entanto, convertida para objetivo incursão à categoria Cooperativista, qual seja, a destinação ao Sescoop – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, mesmo porque, com tal medida, ter-se-á a estrita aderência ao setor, sem discriminações que firam a liberdade associativa em cooperativas.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2005.



SENADOR JONAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00025

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006			
AUTOR FERNANDO CORUJA - PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 316, de 11 de agosto de 2006:

Art. A Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 6º-A:

"Art. 6º-A As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito a titulares de benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, não poderão ser superiores a seis por cento ao ano.

§ 1º Os beneficiários de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social estão isentos da cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC e de quaisquer outros encargos relativos à concessão de crédito.

§ 2º Os beneficiários de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social deverão receber, antes da formalização da operação de crédito, tabela que mostre, de maneira clara e detalhada, mês a mês, o valor das prestações e dos juros cobrados em razão da operação.

§ 3º O valor da prestação não poderá ser superior a trinta por cento do valor do benefício de aposentadoria e pensão paga pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita seus infratores às penalidades dispostas no art. 44, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964." (NR)

ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Para ilustrar a problemática que deu ensejo a esta Emenda, segue, abaixo, trecho da reportagem publicada no site da Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP, intitulada “ Bancos refinanciam empréstimos de aposentados e pensionistas”, veja¹:

"Há pouco mais de um ano, a bancária aposentada Olenice Olinda Tonholi fez um empréstimo consignado para quitar dívidas antigas. A expectativa era pagá-lo em 18 meses. "Mas quando peguei o crédito, não esperava que a parcela fosse pesar tanto. Além disso, eu contava com um aumento que não veio", diz. Olenice procurou o banco e fez um refinanciamento de mais um ano e meio, além dos 11 meses que já havia pago, para liquidar a dívida. "No início, os juros pareciam muito bons. Mas depois a gente percebe que pagá-los não é tão fácil quanto parece e se complica."

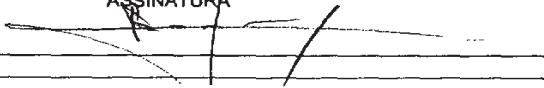
Depois de anunciar que iria impor aos bancos um teto para os juros cobrados nos empréstimos com desconto em folha para aposentados e pensionistas, o governo recuou; cedeu ao argumento do setor financeiro de que a própria concorrência fará as taxas caírem.

Levantamento divulgado pelo Ministério da Previdência revelou que as taxas variam entre 2,60% ao mês (36,07% ao ano) e 3,99% ao mês (59,92% ao ano). Entre os bancos que cobram as menores tarifas, estão dois oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). O outro é o HSBC, que oferece as condições mais atraentes, com taxa de 2,60% ao mês para um prazo de pagamento de trinta e seis meses. No BB, esse percentual é de 2,70% e na Caixa, de 2,80%.

A posição da COBAP é firme. É preciso coibir os abusos dos bancos com urgentes, concretas e efetivas medidas. Segundo o presidente da Confederação, Benedito Marcílio, "é mais do que sabido que os aposentados e pensionistas ganham muito mal. São, na sua maioria, idosos e frágeis, portanto, presas fáceis para aqueles que visam lucro fácil e os caçam sem trégua, a qualquer hora e de qualquer jeito". Os aposentados não agüentam mais ser explorados. "É preciso uma ação urgente para coibir essas arbitrariedades", ressalta.

¹ <http://www.cobap.org.br/home/interna.php?noticias=&id=170>

ASSINATURA



Nesse sentido, apresentamos esta Emenda à Medida Provisória 316/2006 para limitar em seis por cento ao ano a taxa de juros reais referente a concessão de crédito a titulares de benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

Além disto, propomos a isenção da Taxa de Abertura de Crédito para estas operações; a obrigatoriedade de que as instituições financeiras demonstrem de maneira clara e detalhada o valor da prestação e dos juros cobrados, e, por fim, que o valor da prestação não poderá ser superior a trinta por cento do valor do benefício de aposentadoria e pensão paga pelo Regime Geral de Previdência Social.

A infração às regras mencionadas sujeitará as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente: I - Advertência; II - Multa pecuniária variável; III - Suspensão do exercício de cargos; IV - Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras; V - Cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas; VI - Detenção; VII - Reclusão.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta Emenda aprovada.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-316
00026

DATA 15/08/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316/2006		
AUTOR COLBERT MARTINS - PPS/BA		Nº PRONTUÁRIO	
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA		TIPO 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 316, de 11 de agosto de 2006:

*"Art. Aos benefícios mantidos pela previdência social serão acrescidos, nos meses de setembro, outubro e dezembro, todos de 2006, e fevereiro de 2007, o valor de R\$ 50 (cinquenta reais), a título de abono.
Parágrafo único: Não incidirão encargos sociais sobre a parcela paga a título de abono."*

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seus arts. 193 a 204, do Título "Da Ordem Social", norteia os princípios que regem a seguridade social e cada uma de suas áreas – quais sejam, previdência social; saúde e assistência - , bem como as fontes de financiamento de todo o sistema.

A previdência social é uma forma de proteção social que visa a propiciar meios à manutenção do segurado e de sua família, nas situações de maternidade, acidente, doença, incapacidade, invalidez, prisão, idade avançada, tempo de contribuição, morte, além de reabilitação profissional.

A política de reajuste dos benefícios da Previdência Social deve ser orientada para: (i) aumentar o poder aquisitivo daqueles que ganham menos – os que auferem benefícios com valor igual ao salário mínimo – de forma a melhorar a distribuição de renda por intermédio da Previdência Social; e (ii) garantir o poder de compra dos demais aposentados e pensionistas, em conformidade com o que dispõe o art. 201, §

ASSINATURA

4º, da Constituição e art. 41, inciso I da Lei nº 8.213/91, em que “é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão”.

Neste sentido, visando corrigir o tratamento lesivo dispensado aos aposentados e pensionistas do RGPS, especialmente pela implementação de um conjunto de políticas econômicas que, sob o fundamento de sanear o instituto, expropriaram os direitos desses cidadãos, apresentamos a presente emenda com o fim de garantir aos segurados do RGPS um abono no valor de cinqüenta reais nos meses de setembro, outubro e dezembro, todos de 2006, e fevereiro de 2007.

Estamos certos, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será esta emenda aprovada.

ASSINATURA



MPV-316
00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 316/2006	Nº do prontuário		
autor Dep. Betinho Rosado				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 316/2006, onde couber, os seguintes artigos:

“Art. Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, prevista no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Art. O *caput* do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Por um prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir de 8 de janeiro de 1997, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.
.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O desequilíbrio entre as regiões é uma marca do desenvolvimento econômico do País. No decorrer da nossa história, o Sul, o Sudeste e, mais recentemente, o Centro-Oeste brasileiros tornaram-se as regiões mais ricas, em detrimento do Norte e Nordeste do Brasil.

Nesse contexto, o constituinte original tratou de inserir, na atual Carta Magna, dispositivos que prevêem a criação de incentivos regionais, que compreendem, entre outros, isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais.

Entre os vários incentivos em vigor, há a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, em relação a mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, prevista no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Embora os motivos econômicos e sociais que ensejaram a criação do sobredito incentivo fiscal não tenham deixado de existir, ele será extinto em 2007, se não for alterado o prazo de

vigência do dispositivo legal em questão. O que poderá gerar uma crise sem precedentes em algumas áreas da economia do norte e nordeste do país.

Uma indústria, em especial, sofrerá de imediato as consequências do retorno da cobrança da AFRMM, a indústria de sal do Rio Grande do Norte. Enquanto perdura a mencionada dispensa, o sal marinho, produzido no Rio Grande do Norte, disputa o mercado do centro sul do país em igualdade de condições com o sal importado do Chile. Isto porque o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, por força do 5º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Estados partes do Mercosul e República do Chile, não incide sobre o frete do sal originário daquele país.

Portanto, na hipótese da não renovação da citada dispensa, a indústria salineira do Rio Grande do Norte passará a ter um encargo que o sal chileno não tem, desaparecendo assim o tratamento isonômico, significando uma flagrante perda de competitividade do sal potiguar, atingindo toda a economia do Estado, mais fortemente o setor portuário.

Por isso, apresento a presente emenda, que sugere a prorrogação, por mais dez anos, da isenção de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432/1997.

PARLAMENTAR

Assinatura:

MPV-316
00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

proposição
Medida Provisória nº 316/2006

autor

Dep. Betinho Rosado

Nº do prontuário

1 Supressiva

2. substitutiva

3. modificativa

4. aditiva

5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 316/2006, onde couber, os seguintes artigos:

Art. Fica reduzida a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Art. Os arts. 8º e 28º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 12.

XIII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.
.....” (NR)

Art. 28.

VII – sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.
.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A incapacidade de muitas famílias de prover alimentação adequada para seus integrantes, é um dos os graves problemas brasileiro. Perto de 22 milhões de brasileiros vivem em condições de indigência. Aproximadamente 34% da população vivem em condições de pobreza. Os números sobre a miséria do povo brasileiro podem variar, de acordo com o critério e metodologia

utilizados, mas, em todos os casos, revelam uma realidade extremamente preocupante. Nesse contexto, a criação de mecanismos que estimulem a diminuição dos preços dos alimentos, especialmente os consumidos em larga escala pela população mais carente, são de fundamental importância.

A apresentação da presente emenda, tem por objetivo reduzir a carga tributária que incide sobre sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Essa medida contribuirá para melhorar a qualidade da alimentação da população de baixa renda, estimulando a produção e a circulação dos referidos produtos, o que pode gerar mais empregos, renda e, indiretamente, impostos. Além disso, preços mais baixos de alimentos podem contribuir para a manutenção de níveis de inflação aceitáveis, ajudando a sustentar o equilíbrio macroeconômico do País.

PARLAMENTAR

Assinatura:

MPV-316

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/08/06	proposição Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006			
Autor Antonio Carlos Mendes Thame			nº do prontuário 332	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, novo artigo Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, aditando um novo inciso III ao art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de acordo com a seguinte redação:

“Art. (...) O art. 106, da Lei nº 8.213/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106 -

.....

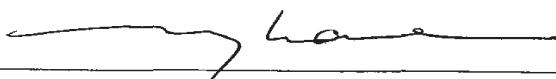
III – declaração do sindicato rural que represente o segurado, obedecido o estabelecido no art. 1º do Decreto-Lei nº 1166/71, desde que homologada pelo INSS.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa modificação se faz necessária para a correção de uma distorção da legislação que privilegia a representação sindical dos trabalhadores rurais em detrimento da representação sindical dos empregadores rurais, uma vez que a legislação em vigor não observa o contido no art. 1º do Decreto-Lei N.º 1166/71, que trata do enquadramento sindical, dando legitimidade apenas à representação de trabalhadores rurais para a emissão da declaração do exercício da atividade rural.

A situação vem causando constrangimentos entre agricultores familiares, ligados a entidades patronais, que se vêem obrigados a buscar nas entidades de trabalhadores rurais a garantia dos seus direitos, o que se apresenta, na atualidade, como uma franca invasão da representação dos trabalhadores rurais na representação dos empregadores rurais.

PARLAMENTAR



MPV-316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00030

Data 17/08/06	Proposição Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006			
Autor Antonio Carlos Mendes Thame				
nº do prontuário 332				
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, alterando o inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e aditando novo § 3º ao mesmo artigo, de acordo com a seguinte redação:

“Art. (...) O art. 115, da Lei nº 8.213/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115 -

V – mensalidades de associações e demais entidades de aposentados, legalmente reconhecidas, exclusivamente de segurados com benefícios acima do piso previdenciário, mediante encaminhamento da autorização destes ao INSS.

§ 3º Na hipótese do inciso V, o INSS atenderá pedido de cancelamento do desconto formulado pelo próprio segurado.”

JUSTIFICAÇÃO

Indispensável se faz limitar o desconto no benefício mínimo previdenciário, prestigiando o princípio da intangibilidade, contido na legislação trabalhista. Assim como no salário se evidencia o caráter alimentar, isso também ocorre no benefício previdenciário, mesmo com autorização do interessado.

Neste sentido, torna-se extremamente importante assegurar proteção jurídica, capaz de limitar a possibilidade de descontos, ainda mais nas situações de benefício mínimo, como é o caso do segurado especial, onde não deveria caber retenção de qualquer espécie, que possa reduzir a sua capacidade de sobrevivência, já tão comprometida com o atendimento de suas necessidades básicas.

PARLAMENTAR



MPV-316

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00031

Data	proposição			
17/08/2006	Medida Provisória nº 316, de 11/08/2006			
Autores	nº do prontuário			
SENADOR HERÁCLITO FORTES				
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, o seguinte artigo, que modifica o artigo 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, como segue:

Art. O artigo 115, da Lei nº 8.213/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115.....

V – mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, exclusivamente dos segurados que recebam benefícios acima do piso previdenciário, desde que autorizadas por escrito por seus filiados, sendo obrigatório o encaminhamento da autorização ao Ministério da Previdência Social.

.....

§ 3º Na hipótese do inciso V, o Instituto Nacional de Seguro Social deverá atender imediatamente o pedido de cancelamento do desconto encaminhado pelo próprio segurado."

JUSTIFICAÇÃO

Necessário se faz limitar o desconto no benefício mínimo previdenciário, prestigiando o princípio da intangibilidade, contido na legislação trabalhista. Assim como no salário se evidencia o caráter alimentar, também o é no benefício previdenciário, mesmo com autorização pelo interessado. É de extrema necessidade a proteção jurídica de modo a limitar a possibilidade de descontos.

Entendemos que sobre o benefício mínimo, como é o caso do segurado especial, não cabe retenção de qualquer espécie, que possa reduzir ainda mais o tão comprometido poder de sobrevivência do cidadão.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2006.



Senador HERÁCLITO FORTES

MPV-316**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00032**

Data	proposição			
17/08/2006	Medida Provisória nº 316, de 11/08/2006			
Autores	nº do prontuário			
SENADOR HERÁCLITO FORTES				
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, o seguinte artigo, que modifica o artigo 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, como segue:

Art. O artigo 106, da Lei nº 8.213/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106.....

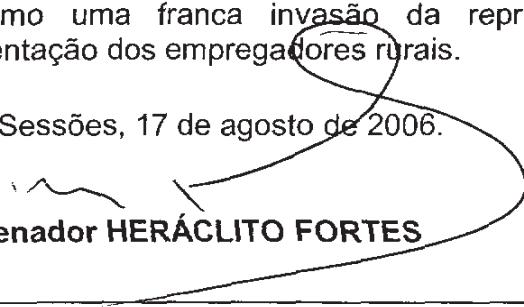
III – declaração do sindicato rural que represente o segurado, obedecido o estabelecido no art. 1º do Decreto-Lei nº 1166/71.

JUSTIFICAÇÃO

Essa modificação se faz necessária para a correção de uma irregularidade legal que privilegia a representação sindical dos trabalhadores rurais em detrimento da representação sindical dos empregadores rurais, uma vez que a legislação em vigor não observa o contido no art. 1º do Decreto-Lei nº 1166/71, que trata do enquadramento sindical, dando legitimidade apenas a representação de trabalhadores rurais para a emissão da declaração do exercício da atividade rural.

Essa situação vem causando constrangimentos entre agricultores familiares que estão ligados a entidades patronais, que se vêem obrigados a buscar nas entidades de trabalhadores rurais a garantia dos seus direitos. Essa situação se apresenta na atualidade como uma franca invasão da representação dos trabalhadores rurais na representação dos empregadores rurais.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2006.


Senador HERÁCLITO FORTES

MPV-316**00033****MEDEDA PROVISÓRIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

Altera as Leis nº 5.272 e nº 5.273, ambos de 24 de julho de 1963, e nº 5.457, de 5 de maio de 1969, e dá outras disposições sobre o benefício da previdência social.

EMENDA

Acrecenta-se à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, o seguinte artigo:

"Art. ... Os reajustes das aposentadorias e pensões a partir de 2007 serão reajustados no mês de abril de cada ano, tendo por base os índices inflacionários de abril do ano anterior a março do ano subseqüente (a título de reajuste), acrescido da variação do índice de crescimento do Produto Interno Bruto (a título de aumento real)."

JUSTIFICATIVA

Os aposentados merecem um tratamento digno e um reajuste compatível com a realidade econômica do país.

Por essa razão é que somos pelo acréscimo do artigo em questão à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Sala das sessões, de de 2006.

DRA CLAIR MARTINS
Deputada Federal - PT/PR

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1693 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012476/06-4,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1602, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3541, de 10/08/2006.

Senado Federal, em 17 de agosto de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

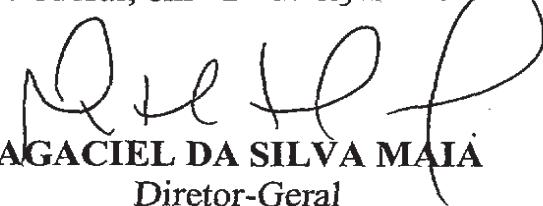
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1694 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012587/06-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NÉLITON PORTUGUÊZ DE ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 197078, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA

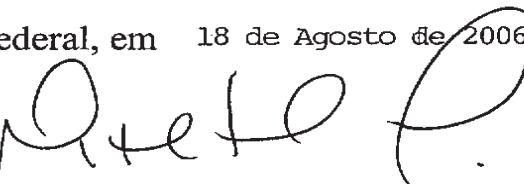
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1695 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **012573/06-0**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, da servidora **PAULA MESCHESI OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 165715, de Assessor Técnico para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Terceita Secretaria.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006

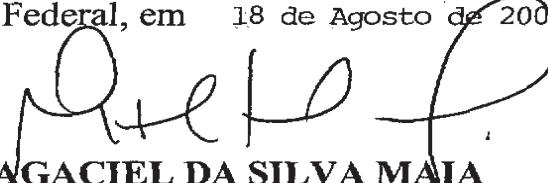

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1696 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **012622/06-0**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **GUARANY ALVES NINA**, matrícula n.º 166641, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006

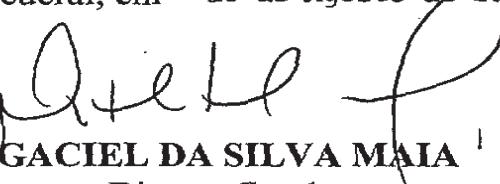

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1697 , DE 2006****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º 012621/06-4,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **EDUARDO BELMIRO DA SILVA**, matrícula nº 185374, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros para o Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA

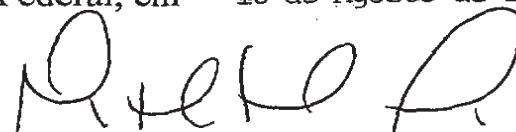
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1698 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012588/06-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÂNIA FREITAS RESENDE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA

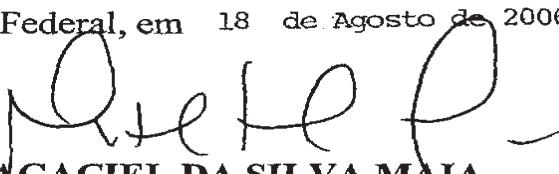
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1699 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012574/06-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEJANDRA KUBITSCHEK BUJONES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceita Secretaria.

Senado Federal, em 18 de Agosto de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1700 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 003101/06-1,

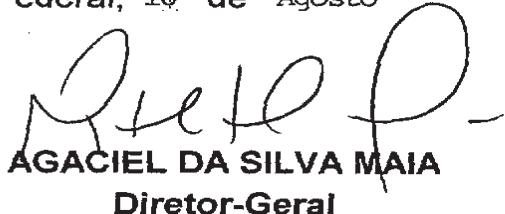
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALDECYR FREITAS MACIEL, matrícula nº 47202, como gestor substituto, do Contrato nº 007/2006, celebrado entre o Senado Federal e a empresa TIM CELULAR S.A., em substituição ao servidor ORLANDO CARNEIRO SILVA, matrícula nº 35212, designado por meio do Ato do Diretor-Geral nº 380/2006.

Art. 2º - Fica mantido o atual gestor titular do mencionado contrato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de Agosto de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1701 , DE 2006

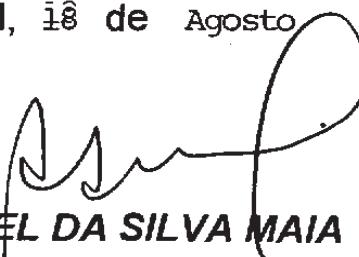
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores RONALDO SILVA, matrícula nº 33082, e JOSÉ MILTON DE MORAES NETO, matrícula nº 50651, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 004087/06-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de Agosto de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**(9 titulares e 9 suplentes)****Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB****Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾ PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL) 3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfiliou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio - PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾PL, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽⁸⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. (Vago) ⁴		
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
(Vago) ⁶			1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ²⁻⁵	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago) ²⁻⁷		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 17.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES), licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

⁴ Vaga ocupada pelo Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB/AL), licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁵ O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado do cargo durante o período de 25.7.2006 a 14.11.2006.

⁶ O Senador Ney Suassuna renunciou à titularidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de acordo com o Of. GLPMDB nº 307-B/2006, lido na Sessão de 15.8.2006.

⁷ A Senadora Serys Slhessarenko, eleita na Sessão do SF do dia 18.4.2006 para integrar, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, renunciou à respectiva vaga de acordo com o Ofício GSSS2 nº 337, lido na Sessão de 17.8.2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 9.6.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Licenciado a partir do dia 19.4.2006, de acordo com Requerimentos nºs 455 e 456, de 2006, publicados no DSF de 21.4.2006.

⁴ Licenciado a partir de 4.5.2006, de acordo com Requerimento nº 498, de 2006, publicado no DSF de 3.5.2006.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
 Presidente: Arnaldo Niskier
 Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO”
Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 9.6.2006

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



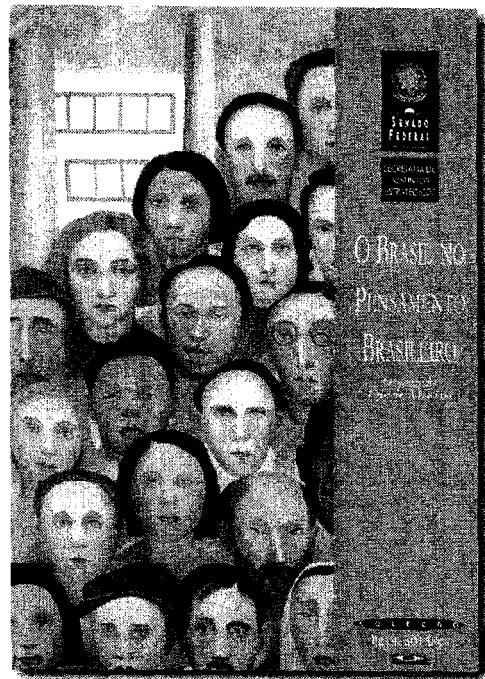
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 114 PÁGINAS